



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第一立法會期 (二零一零—二零一一)
IV LEGISLATURA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2010-2011)

第一組 第 IV-43 期
I Série N.º IV-43

Data: 18 de Abril de 2011

Tam Sio Kuan.

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 17 horas e 55 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Lau Cheok Va

Vice-Presidente: Ho Iat Seng

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Wong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang e Tong Io Cheng.

Deputados ausentes: Leonel Alberto Alves, Lam Heong Sang e Chan Mei Yi

Convidados: Directora dos Serviços de Finanças, Vítória Alice Maria da Conceição;

Subdirector dos Serviços de Finanças, Iong Kuong Leong;

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheung U;

Chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheung So Mui Cecilia;

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion;

Assessora do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Luísa Maria Ferreira;

Assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Manuel Fernando Ferreira;

Coordenador do Gabinete dos Trabalhos Preparatórios sobre o Controlo do Tabaco dos Serviços de Saúde, O Heng Kin;

Jurista do Gabinete de Legislação dos Serviços de Saúde,

Ordem do Dia:

1. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo, à Tabela Geral do Imposto do Selo e à composição das Comissões de Registo do Imposto Complementar de Rendimentos e do Imposto Profissional”;
2. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”;
3. Discussão da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativa ao ano económico de 2010 e votação do respectivo projecto de deliberação do Plenário;
4. Discussão do 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2011, e votação do respectivo projecto de deliberação do Plenário.

Sumário: Intervenções no período de Antes da Ordem do Dia dos Srs. Deputados Chan Meng Kam, Lau Veng Seng, Tsui Wai Kwan, Leong On Kei, Ung Choi Kun, Ng Kuok Cheong, Au Kam San, Chan Wai Chi, Ho Sio Kam, Chan Chak Mo, Kwan Tsui Hang, Mak Soi Kun, Ho Ion Sang, Lee Chong Cheng e José Pereira Coutinho; Discussão, votação e aprovação na especialidade das propostas de lei intituladas “Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo, à Tabela Geral do Imposto do Selo e à composição das Comissões de Registo do Imposto Complementar de Rendimentos e do Imposto Profissional” e “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”. Discussão da “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativa ao ano económico de 2010” e do “1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2011”, votação e aprovação na generalidade e na especialidade dos respectivos projectos de deliberação do Plenário.

Acta:

Presidente: Boa tarde. Vamos então dar início à nossa reunião de hoje. Inscreveram-se quinze Deputados para usar da palavra no período de Antes da Ordem do Dia. Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado Sr. Presidente.

O Governo deve tomar a iniciativa de impedir a ocupação ilegal de terrenos

Alguns residentes da Taipa queixaram-se, recentemente, junto dos escritórios de deputados localizados nas ilhas, de que a povoação de Cheoc Ka, na Taipa, mais parece o “Vietname”, afirmando que já há muito tempo algumas pessoas ocupam, ilegalmente, terrenos naquela povoação, onde construíram, clandestinamente, casas de cimento ou de madeira para uso próprio ou para arrendamento. Confirmaram que, para já, são muitos os “vietnamitas” que entram e saem, diariamente, da povoação e, devido às baixas rendas, outras pessoas foram atraídas a ir viver para lá, incluindo, provavelmente, trabalhadores ilegais, quem nada faz ou toxicodependentes. Isto, aliado aos roubos de água e luz, às fezes e urina por todo o lado e ao lixo acumulado, pondo em causa a segurança e o ambiente naquela zona, afecta gravemente a vida normal dos moradores das imediações, por isso esperam que as autoridades competentes dêem a devida atenção ao problema, erradicando aquele “tonel poluidor” da cidade da Taipa.

Recebida a queixa, deslocámo-nos ao local para tirar fotografias. Entrámos, por volta das 11 horas, na Povoação de Cheok Ka, no Caminho das Hortas, pelas vias adjacentes à porta traseira do Hotel New Century. Constatámos várias dezenas de casas de betão armado e de madeira e, por entre essas construções ilegais, um passeio com apenas 1 metro de largura, onde se amontoavam placas de madeira e objectos diversos. Para quem não conhece bem o local, é difícil passar por lá. Num ambiente tão confuso e sujo, com excrementos e mau cheiro por todo o lado, encontrava-se um grupo de homens, que falavam vietnamita, a jogar às cartas, entre outros que por lá deambulavam. Pelos vistos, não falta no local nem água nem luz. Segundo consta, a água provém da rede pública gerida pelo IACM e a electricidade é alugada. Ainda há quem diga que, quer a água, quer a electricidade, são roubadas. Mas o certo é que os terrenos adjacentes ao Caminho das Hortas ou pertencem ao Governo ou são privados e, neste caso, os proprietários já há muito tempo que deixaram de habitar naquela povoação e os actuais moradores não podem nunca vir a ser os seus proprietários. Assim sendo, é ilegal alguém usurpar terrenos para os arrendar ou para construir casas clandestinas. Por outro lado, dada a proximidade desses terrenos aos edifícios comerciais e habitacionais da Avenida Dr. Sun Yat Sen, a vida normal dos moradores desses edifícios fica também gravemente afectada pelo ambiente deteriorado ali criado, para além dos riscos ao nível da segurança pública. Assim sendo, o Governo deve atender ao pedido dos moradores, no sentido de erradicar, com firmeza, actos de usurpação de terrenos.

Tendo em conta que a povoação de Cheoc Ka é designada pelos moradores vizinhos como “Vietname” e, ainda, a situação de ocupação ilegal de terrenos ali localizados, bem como os terrenos reavidos nos últimos anos pelo Governo, gostaria de manifestar algumas opiniões pessoais.

Segundo o Governo, desde Março de 2009 foram já reavidos, com sucesso, 25 terrenos, com uma área total de cerca de 150 mil m². Sublinhou sempre o Governo que, em todas as operações, são absolutamente inadmissíveis actos ilegais, como sejam a ocupação ilegal de terrenos, a destruição de colinas e o impedimento dos trabalhos para a protecção das zonas rurais e que, para além de envidar esforços para o seu combate, ia recorrer a medidas “duras” para impedir o surgimento de tais actos. Pessoalmente, estou de acordo com essa atitude clara do Governo, mas tendo em consideração os dois casos registados no mês passado, há ainda margem para revisão e aperfeiçoamento dos procedimentos para a execução da lei, por parte da entidade competente em causa.

Um terreno com uma área superior a 70.000 m², localizado na Estrada do Altinho em Coloane, que incluía terrenos do Governo e vários terrenos concedidos, foi permanentemente ocupado. Foram ali construídos armazéns e oficinas que estão arrendados a várias pessoas. Estamos, obviamente, perante o exercício de actividades permanentes, no entanto, o Governo tem-se desleixado em relação a essa situação, ao longo do tempo. Só quando a ocupação do terreno se transformou num facto é que o Governo recorreu aos processos burocráticos para a respectiva retoma. O que é mais estranho é que, ao lado das Casas-Museu da Taipa, foi conquistado, por iniciativa de alguém, um terreno com uma área superior a 9.000 m², através de aterros do lago, e o Governo só agiu quando um residente se queixou sobre isso, em 2009. Como a referida obra teve lugar há já dois anos e o terreno foi conquistado através de terraplenagens do lago, mesmo que se consiga retomá-lo, não será nunca possível recuperar a paisagem original. Como “o arroz já está cozido”, o terreno em questão só pode ser aproveitado para arborização. Olhando para os casos que referi, existe uma situação que, para mim, é incompreensível: afinal, porque é que os serviços competentes e os governantes são sempre lentos a agir? Caso alguém se atreva a aterrar o reservatório ou o Lago Nam Van, os serviços competentes vão descurar a situação e agir só passados alguns anos?

A área de Macau não atinge os 30 Km², assim sendo, os terrenos constituem recursos preciosos. Macau dispõe de Serviços de Cartografia e Cadastro, mas será que estes conseguem resolver, de facto, os problemas dos terrenos? Quantos terrenos se encontram ilegalmente ocupados? Os casos de ocupação ilegal de terras, como o da povoação de Cheok Ka, podem envolver terrenos do Governo. Então, qual é a atitude deste em relação a isso? Será que não havendo queixas não actua? Macau é uma sociedade de Direito. O Governo já afirmou três vezes que não vai permitir casos de ocupação ilegal de terrenos e que vai combater, com todo o rigor, essa situação. A povoação de Cheok Ka é já um “Vietname”. Por forma a salvaguardar a segurança, a saúde pública e o interesse público, o Governo deve, com toda a determinação, adoptar medidas para acabar com aquela situação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lau Veng Seng, faça favor.

Lau Veng Seng: Obrigado Sr. Presidente.

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados Sio Chi Wai e Chui Sai Peng.

A assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau marcou um momento histórico importante para Macau. A concretização deste Acordo implica o elevar do relacionamento entre Cantão e Macau para um nível sem precedentes, e as condições objectivas de Macau vão ser consolidadas em virtude duma colaboração mais estreita com Cantão, o que contribuirá também para promover a diversificação adequada da economia e o desenvolvimento sustentável.

Segundo o referido Acordo, os projectos prioritários a realizar este ano vão incidir sobre seis áreas, entre as quais se destaca a cooperação no desenvolvimento da Ilha da Montanha, foco de discussão no seio da sociedade. Com o arranque sucessivo dos diversos trabalhos, é de prever que entre Macau e Cantão, sobretudo no caso da Ilha da Montanha, a circulação de pessoas e bens e o fluxo de capitais venham a ser frequentes e intensos. Assim, mais

peças de Macau vão tentar encontrar oportunidades no Continente. Aliás, alguns universitários que vão concluir em breve o curso, numa recente entrevista à imprensa, manifestaram bastante interesse nas oportunidades de formação e desenvolvimento proporcionadas pelo Acordo-Quadro. A força laboral é um dos recursos que mais falta faz em Macau, sobretudo no que respeita a quadros técnicos e profissionais, cuja carência tem sido sempre considerada como principal obstáculo à diversificação económica. Se a força laboral de Macau, incluindo jovens licenciados com alto nível de conhecimentos, se desviar para a China Continental, iremos então assistir a uma exportação de mão-de-obra e Macau verá, então, o seu desenvolvimento ainda mais restringido, devido à perda de pessoal qualificado, o que em nada favorece o progresso, para além de contrariar o espírito de intercâmbio de recursos inerente à cooperação regional. Por isso, temos que nos aperceber, a fundo, dos problemas existentes e renovar mentalidades, promovendo o “fluxo bidireccional” dos recursos humanos, de modo a maximizar os resultados da cooperação entre Macau e Cantão.

Há alguns anos, alguns colegas apresentaram várias vezes opiniões sobre a criação de um mecanismo para o alargamento duma base de dados sobre talentos, para que os estudantes oriundos da China que preencham os requisitos necessários possam trabalhar em Macau, após a finalização do seu curso superior. Ao longo das sessões da Assembleia Popular Nacional e da Comissão Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês deste ano, os membros desta Comissão, incluindo a ex-presidente da Assembleia Legislativa, Susana Chou, discutiram sobre o empréstimo e importação de talentos. Referiram que “é um desperdício os estudantes distintos da China que concluem o seu curso superior em Macau não poderem desenvolver-se nesta cidade”. “Depois de estudarem quatro anos em Macau, já têm algum conhecimento acerca da realidade social local, e se falarem cantonês, tiverem boas notas e as empresas os recrutarem, e também se a instituição de ensino que frequentaram os recomendar, deveria considerar-se a possibilidade de serem autorizados a trabalhar em Macau... Embora isso possa ter algum impacto junto dos estudantes locais, pode também servir de incentivo para elevarem a sua competitividade”. Estas ideias vêm confirmar o que alguns colegas já disseram há muito tempo, indicando expressamente que, neste momento, Macau necessita de talentos.

A cooperação Guangdong-Macau está neste momento em pleno desenvolvimento e, no futuro, só poderá ser cada vez mais estreita. Já que é possível incluir, no âmbito dessa cooperação, actividades de diversas áreas, tais como transportes, passagem nos postos fronteiriços, infra-estruturas, indústria, serviços públicos, etc., deve também admitir-se uma mobilidade adequada de recursos humanos, eliminando, para o efeito, as barreiras existentes. Para fomentar outras indústrias para além do jogo, é necessário encarar, com mentalidade aberta, a realidade das necessidades de recursos humanos, evitando, ao mesmo tempo, a fuga de pessoal qualificado. O Governo Central está atento à evolução do processo de diversificação industrial proporcionada de Macau. É, então, chegado o momento para o Governo e os diversos sectores avançarem com uma discussão séria sobre a criação de mecanismos para a importação directa de quadros qualificados e para a criação de incentivos, com vista a reter os finalistas do ensino superior para trabalharem em Macau. São estas as nossas tarefas prioritárias. Devemos agarrar bem as oportunidades decorrentes da cooperação Guangdong-Macau, para impulsionar da melhor forma a diversificação industrial proporcionada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado Sr. Presidente.

Desde o estabelecimento da RAEM que o Governo tem vindo sempre a insistir na concretização dos princípios orientadores “um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes”, bem como no cumprimento de uma política de alto grau de autonomia, isso contribuiu para o rápido desenvolvimento da economia e para a estabilidade social de Macau. Na vertente do desenvolvimento do sistema político, o Governo da RAEM tem vindo também a cumprir, com seriedade, as disposições da Lei Básica, no que diz respeito à implementação gradual do desenvolvimento desse sistema. Após o retorno à pátria, o número de deputados por sufrágio directo passou de 8 para 12, os membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo aumentaram de 200 para 300 e, seguidamente, foram criados vários Conselhos Consultivos dos Serviços Comunitários. Isso tudo são provas fortes que confirmam o desenvolvimento do sistema político da RAEM. Na minha opinião, o desenvolvimento desse sistema vai ter influência em todas as camadas sociais. Devido a esse importante factor, torna-se indispensável o cumprimento rigoroso da Lei Básica em qualquer actuação; além disso, é também fundamental ter um sólido apoio da sociedade e garantir, a partir da base, o desenvolvimento socioeconómico estável da RAEM. Actualmente, na nossa sociedade, não surgiu ainda um consenso sobre o rumo e o objectivo para o desenvolvimento do sistema político, neste sentido, não estão reunidas condições para a activação da reforma política e este não é o momento adequado para isso.

Primeiro, o regime político de Macau deve ser desenvolvido em harmonia com a economia, a qualidade de vida da população e o progresso social. É provável que a ignorância face à consolidação das condições básicas e a discussão excessiva da reforma do regime político possam levar a sociedade a inclinar-se para a ideologia, dando grande peso ao populismo, o que vem afectar a estabilidade social e prejudicar o desenvolvimento económico e a qualidade de vida da população. Neste aspecto, as experiências de outros locais oferecem-nos um grande ensinamento e inspiração. O Governo da RAEM deve saber quais são as inter-relações entre o desenvolvimento do regime político e matérias de importância para os residentes de Macau, isto é, trabalhar com satisfação e viver com alegria, bem como ter estabilidade social a longo prazo. Deve ainda recorrer a métodos científicos para ser capaz de controlar a conjuntura e assumir uma atitude rigorosa no acompanhamento dos diversos sectores, desenvolvendo gradualmente o regime político. O Governo da RAEM deve envidar todos os seus esforços para promover a diversificação da economia e elevar a qualidade de vida da população, criando assim condições amadurecidas para o desenvolvimento saudável do regime político.

Em segundo lugar, o desenvolvimento do sistema político de Macau deverá fundar-se numa base alargada da opinião pública e, neste momento, a opinião da sociedade de Macau diverge quanto a isso. Caso não venha a surgir essa auscultação, o Governo não deve definir nem o rumo, nem o objectivo desse sistema, pois qualquer proposta nesse sentido vai correr o risco de ser como “fonte de água seca, ou madeira sem matéria”, ou seja, sem fundamento. A ser lançada uma proposta que não reúna o consenso social, o Governo irá confrontar-se inevitavelmente com diversos obstáculos à sua concretização, podendo mesmo haver o risco de um agravamento dos conflitos e de desagregação social. Caso se verifique esta situação, a estabilidade do percurso do desenvolvimento a longo prazo do sistema político de Macau ficará afectada, assim como a

sustentabilidade do desenvolvimento social e económico do território.

Nesta fase em que a sociedade não chegou ainda a um consenso sobre o desenvolvimento do sistema político, o Governo deve, de forma pragmática, promover o desenvolvimento desse sistema, tendo em conta a Lei Básica. Para se chegar a um consenso social, há que reforçar a educação cívica, elevar os conhecimentos dos residentes sobre os princípios da Lei Básica e reforçar os conhecimentos dos mesmos sobre o significado do desenvolvimento do sistema político para a futura evolução social de Macau. Ao mesmo tempo, o Governo deve estudar e analisar as diversas críticas e opiniões da sociedade, pesar os prós e os contras de diversas propostas de sistemas políticos e permitir que os diversos sectores discutam e negociem devidamente sobre a matéria. Assim, chegarão finalmente a um amplo consenso social, em prol do desenvolvimento sustentável do regime político.

Por fim, é de salientar que o desenvolvimento do sistema político de Macau tem de se adaptar à realidade e às características locais. O actual sistema está definido no quadro da Lei Básica, de acordo com o desenvolvimento económico, a cultura política, a consciência civil, as singularidades de Macau, etc., e a prática prova a sua razoabilidade que é merecedora de reconhecimento. Apesar disso, o sistema político deve continuar a progredir e não restam dúvidas de que no percurso do seu desenvolvimento é necessário não apenas preservar a razoabilidade existente, como também encontrar um modelo que melhor se adapte à situação real, com as suas singularidades, salvaguardando os interesses gerais e a longo prazo da população de Macau. Só assim se poderá assegurar o desenvolvimento do sistema político e a estabilidade da evolução social de Macau.

Neste sentido, o desenvolvimento do sistema político de Macau não pode ir por atalhos, nem copiar completamente as experiências de outros sítios. O Governo da RAEM deve assumir a responsabilidade de desenvolver gradualmente o sistema político, recolher as opiniões da população, ponderar prudentemente sobre as soluções viáveis e assumir uma atitude pragmática para melhor tratar desta matéria.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Leong On Kei, faça favor.

Leong On Kei: Obrigada Sr. Presidente.

Gostaria aqui de falar sobre o desenvolvimento do sistema político de Macau. Desde o retorno à pátria, Macau tem vindo a desenvolver-se de forma satisfatória, o que é uma prova forte para confirmar que o articulado da Lei Básica consegue satisfazer a realidade social. Na cerimónia de celebração do 10.^o aniversário do estabelecimento da RAEM, o dirigente do Estado sublinhou o seguinte: tem que se compreender e implementar, de forma cabal e adequada, o princípio “um país, dois sistemas”; tem que se cumprir rigorosamente a Lei Básica para implementação das acções governativas; tem que se concentrar esforços para promover o desenvolvimento; tem que se preservar a estabilidade e a harmonia social e formar recursos humanos em todas as áreas.

O desenvolvimento do sistema político não se trata apenas de uma tarefa importante para a RAEM; é ainda importante para a nação e vai ter influências profundas na sociedade, portanto merece ser tratado o mais cautelosamente possível. Na minha opinião, os três

pontos que vou referir merecem a nossa ponderação:

Em primeiro lugar, a Lei Básica prevê, no seu artigo 50.^o, que compete ao Chefe do Executivo “nomear parte dos deputados à Assembleia Legislativa” e, no seu artigo 67.^o, que “a Assembleia Legislativa é constituída por uma maioria de membros eleitos”. Com isto, já se tornou claro o rumo de desenvolvimento do sistema político da RAEM. A Lei Básica foi elaborada mediante ampla auscultação e discussão, tendo merecido o reconhecimento da maioria dos residentes de Macau. Aliás, as características de Macau foram consideradas pela APN, aquando da aprovação da nossa Lei Básica. Assim, temos que respeitar a vontade da APN e da maioria dos residentes locais, salvaguardando as características de Macau na questão do desenvolvimento político.

Em segundo lugar, hoje em dia, o Governo da RAEM possui várias leis e regulamentos por actualizar ou aperfeiçoar e ainda existe uma margem para melhoria dos trabalhos de sensibilização para a educação cívica. Até à conclusão dos mesmos, há que assumir uma postura cautelosa perante o problema do desenvolvimento do sistema político.

Em terceiro, os diversos sectores de Macau ainda não chegaram a consenso, quanto ao futuro desenvolvimento do referido sistema, mas, para isso, devem ser ponderados os preceitos constantes da Lei Básica e tomar como referência a realidade social de Macau. Quanto às solicitações sobre o desenvolvimento desse sistema, o Governo afirmou que ia auscultar as opiniões da população e realizar de forma adequada os trabalhos, cumprindo com rigor os preceitos da Lei Básica que regulam o assunto.

Desde o retorno à pátria, Macau obteve êxitos reconhecidos, cumprindo o princípio “Um país, dois sistemas”, com as suas características, e implementando a Lei Básica. O Governo da RAEM tem insistido na cooperação entre os poderes executivo, legislativo e judicial, recusando a interferência de forças externas, e conseguindo obter sucesso. Decerto, isto tudo se deve ao facto de haver “um país”. Sem “um país”, não haveria “dois sistemas” e o “alto grau de autonomia” não equivale a “autonomia ilimitada”, por isso são conceitos muito importantes. Se só realçarmos “dois sistemas” e ignorarmos a base importante de “um país”, os interesses do Estado serão certamente prejudicados. Sendo assim, foi bem sucedida a criação da “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”, no segundo mandato do Governo da RAEM, cumprindo-se assim a responsabilidade constitucional e obtendo-se o apoio de todo o povo, em geral, e dos residentes de Macau, em especial.

De acordo com a minha interpretação, as normas contidas nos artigos 50.^o e 67.^o da Lei Básica, relativas à “nomeação de parte dos deputados à Assembleia Legislativa” pelo Chefe do Executivo e à “constituição da Assembleia Legislativa por uma maioria de membros eleitos”, devem constituir os princípios básicos para o desenvolvimento do sistema eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM. E, em face das exigências da sociedade sobre esta matéria, o Governo pode realizar um trabalho de ampla auscultação pública, observando rigorosamente o disposto na Lei Básica para poder reunir, primeiro, o consenso da sociedade e, depois, efectuar estudos sérios sobre a questão do desenvolvimento do sistema político de Macau.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Tendo em conta a aprovação da proposta de revisão do regime político em Hong Kong e os Anexos I e II da Lei Básica de Macau, sobre a metodologia para a escolha do Chefe do Executivo e para a constituição da Assembleia Legislativa após 2009, prevê-se que, na sociedade, vá aumentar a discussão sobre o desenvolvimento do regime político de Macau.

A referida revisão em Hong Kong incide essencialmente nas eleições do Chefe do Executivo e do Conselho Legislativo, incluindo já as duas eleições do próximo ano, a eleição universal do Chefe do Executivo, em 2017, e a eleição universal do Conselho Legislativo, em 2020. Assim sendo, é óbvio que a discussão em Macau vá também incidir sobre as metodologias das eleições do Chefe do Executivo e da Assembleia Legislativa.

Um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Macau afirmou à imprensa, no dia 30 do mês passado, que a “Lei Básica prevê relações de poder no âmbito da estrutura política da RAEM, o poder Central e o da RAEM, aos quais o poder executivo, o poder legislativo e o poder judicial servem de alicerce. As metodologias para a escolha do Chefe do Executivo e para a constituição da Assembleia Legislativa são regulamentadas e limitadas pela Lei Básica. Aquando da discussão sobre essas metodologias, o alicerce da estrutura política não pode ser abalado nem ameaçado. Portanto, a alteração dessas metodologias não se limita à definição de uma calendarização, residindo a questão-chave na disponibilização de condições”.

Macau e Hong Kong são Regiões Administrativas Especiais sob o princípio “um país, dois sistemas”, cada um com a sua Lei Básica, e com divergências no que respeita ao rumo de desenvolvimento da reforma do regime político e às normas relativas aos passos para o seu desenvolvimento. A Lei Básica de Hong Kong define claramente que há lugar a eleição universal para o Chefe do Executivo e para o Conselho Legislativo, isto é, o fundamento para a implementação de “duas eleições universais”, em Hong Kong, é a Lei Básica de Hong Kong. Em Dezembro de 2007, o Comité Permanente da APN tomou uma decisão relativa “às metodologias para a escolha do Chefe do Executivo e para a constituição do Conselho Legislativo, em 2012, bem como para as duas eleições universais”, assim sendo, ficou claro que a eleição universal do Chefe do Executivo, em 2017, a eleição universal do Conselho Legislativo, em 2020, e a proposta de revisão do regime político, em 2012, são feitas com fundamento na Lei Básica.

A proposta da reforma política em Hong Kong foi elaborada de acordo com os procedimentos e etapas definidos na lei, cumprindo rigorosamente o espírito da Lei Básica de Hong Kong, e Macau, enquanto região administrativa especial, deve também obedecer à sua própria Lei Básica. Nos termos dos princípios e do enquadramento definidos na Lei Básica de Macau, o desenvolvimento do seu sistema político possui as suas próprias condições e objectivos. Se Macau quiser estabelecer o sufrágio directo para ambos os actos eleitorais, terá como pressuposto a introdução de alterações ao sistema político, de acordo com a Lei Básica.

Estão definidas, nos anexos I e II da Lei Básica, que poderão ser revistas, depois de 2009, as metodologias para a Escolha do Chefe do Executivo e para a Constituição da Assembleia Legislativa, reservando-se assim um espaço para o desenvolvimento do regime político. Porém, essa revisão é mesmo necessária? Quando e como proceder a essa revisão? Não devemos seguir a vontade de minorias;

o mais importante é o consenso social.

Podemos verificar que existem diferentes opiniões e pontos de vista, e que existem também grandes discrepâncias. No caso do programa de reforma do regime político de Hong Kong, mais de 50% da população esteve de acordo, segundo as pesquisas. E se consideramos Hong Kong como uma sociedade democrática, esse consenso constituiu um incentivo para a reforma. Na minha opinião, o consenso social democrático é importante, pois a sua base de sustentação é a população, o respeito pela Lei e pelos Direitos Humanos, a concretização da justiça e o desenvolvimento civilizacional.

Tal como afirmou um professor da Universidade de Macau, “o regime eleitoral está ligado ao sistema político e qualquer mexida que aconteça vai afectar todo o sistema, razão pela qual é necessário considerar a questão com prudência e procurar reunir consenso, quer a nível das ideias, quer das compreensões. Para além disso, há que otimizar, passo a passo, os regimes concretos que o compõem, e, para assegurar o seu bom funcionamento, há que elevar as capacidades dos quadros, pois só assim será possível consolidar o sistema. Quando todas essas condições estiverem reunidas, a questão será resolvida”.

Na qualidade de residente de Macau, entendo que se deve, em primeiro lugar, estudar e conhecer a fundo a Lei Básica, conhecer o espírito que lhe é subjacente para, através de consenso social, resolver as questões de interesse comum e promover o desenvolvimento saudável do sistema político de Macau. Não nos devemos precipitar e fazer comparações cegas. O Governo deve, por seu turno, proceder a um estudo aprofundado sobre a margem de desenvolvimento do sistema, tendo em conta a Lei Básica, a fim de, com base no consenso social, promover gradualmente o desenvolvimento do nosso sistema político.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Obrigado Sr. Presidente

Quando impera o sector imobiliário, nem os frutos do desenvolvimento económico chegam para cobrir a subida dos preços e das rendas dos imóveis. E os residentes, especialmente os jovens e a classe média, bem como as lojas, têm de oferecer, de bandeja, os rendimentos conseguidos em troca do seu suor, ao sector imobiliário, que goza ainda da protecção de quatro amuletos, nomeadamente de promover, quando possui 70% dos direitos de propriedade, o processo de desapropriação, de obter terrenos a preços de saldo, de atrasar a venda de habitação económica e de fazer de conta que existe uma lei do planeamento urbanístico, quando esta, na realidade, não existe.

Em 2010, gerou-se uma acesa polémica em Hong Kong quando baixaram de 90% para 80% os direitos de propriedade, como condição para a desapropriação. É que os empresários aproveitaram-se disto para, de imediato, reduzirem os preços, aliás, uma atitude de manifesta exploração, devido à remota probabilidade de ter de se recorrer ao processo de desapropriação. Em Macau, pelo contrário, na proposta de lei sobre o reordenamento dos bairros antigos, apresentada pelo Governo em 2011, prevê-se que, para promover a desapropriação, basta deter 70% dos direitos de propriedade, o que contribui para realçar ainda mais o peso do sector imobiliário, situação esta que incute nos residentes dos bairros antigos o medo de virem um dia a ver as suas casas demolidas, com recurso à violência,

tal como se verificou no Bairro da Ilha Verde. Quanto aos casos de concessão de terrenos a preços de saldo, é uma situação com que nos deparamos quase todos os dias.

Na resposta do Governo da RAEM à minha interpelação, em Julho do ano passado, refere-se que “já se procedeu à análise de mais de 100 casos de adiamento de desenvolvimento de terrenos concedidos”, e que “no que respeita aos terrenos com condições adequadas para a respectiva retoma, o Governo vai proceder a um estudo, com vista ao seu aproveitamento para a construção de habitações públicas ou para o desenvolvimento de projectos favoráveis ao desenvolvimento adequado da indústria”. Contudo, ao longo dos últimos meses, os concessionários de terrenos que estão parados há mais de 20, 19, e 18 anos, conseguiram ajuda do Governo, que recorreu a meios como a troca de terrenos, alteração das finalidades, aditamento de mais andares, etc., para os ajudar a obter mais lucro. No decorrer das sessões de auscultação e audiência pública, apesar de o público ter levantado dúvidas sobre o assunto, os governantes mantiveram o descaramento e a determinação de conceder terrenos a preços bastante baixos, no sentido de assim alcançarem o objectivo da troca de interesses. Como o planeamento urbano se encontra sempre em fase de auscultação e estudo, ficando a respectiva legislação sempre por concretizar, continuam a registar-se situações de destruição de colinas e montanhas e de construção de “muralhas de betão”.

No início de 2007, reiniciaram-se as obras de construção de 880 unidades de habitação económica, situadas na Praça da Tranquilidade. Prevvia-se inicialmente a sua conclusão em finais de 2008, mas só hoje, já em 2011, é que as referidas obras estão, aparentemente, concluídas. O Governo está sempre a invocar o lema “prestar atenção às necessidades do público”, mas fica indiferente perante a ansiedade dos candidatos que se encontram na lista de espera das habitações económicas, pois insiste em prorrogar a distribuição das fracções, impedindo assim a respectiva aquisição. Será que a distribuição das referidas fracções só poderá ter lugar aquando da aprovação do novo regime jurídico, ou seja, o Regime de Construção e Venda de Habitação Económica? Os governantes continuam a manter o seu descaramento e optam por não responder.

De facto, o Governo assumiu nas LAG a promessa de lançar, no segundo semestre de 2009, a Lei sobre as habitações económicas, reabrindo as respectivas candidaturas. Se o Governo não tivesse faltado à sua promessa, as habitações económicas da Praça da Tranquilidade já estariam à venda, de acordo com a nova lei. Ora, 2009 foi um ano de eleições para um conjunto de indivíduos que, em círculo fechado e perante a pressão colocada por um sector imobiliário dominador, acabaram por suspender os estudos sobre a referida lei, regressando então tudo ao ponto de partida. A promessa assumida nas LAG e os desejos dos cidadãos são, então, irrelevantes. Os diversos mecanismos de auscultação e de estudo têm tornado mais complexos os requisitos para a aquisição de habitação económica, no entanto, os referidos indivíduos ainda não estão satisfeitos e continuam a arrastar o assunto, isto apesar de as obras das habitações económicas da Praça da Tranquilidade já estarem concluídas. Trata-se de uma situação anormal: parece que se está a impedir as pessoas de adquirirem as referidas fracções.

Solicito ao Governo que pare com a protecção ao sector imobiliário, que é já dominador, e que não continue a esquivar-se à construção de mais habitações públicas, para além das já consagradas 19.000 fracções. O Chefe do Executivo mandou suspender a venda em hasta pública de dois terrenos destinados à

construção de fracções de pequena dimensão, mas, na realidade, aqueles dois terrenos podem ser utilizados e são adequados para a construção de habitações públicas. O Governo da RAEM deve voltar ao plano de construir fracções de pequena dimensão naqueles dois terrenos, para mostrar ao público a sua determinação em construir mais habitações para as camadas sociais média e baixa, para além das 19.000.

Com vista a concretizar a sua promessa de retomar terrenos que preenchem condições para a construção de habitações públicas, o Governo deve clarificar quantos, dos cerca de 100 terrenos baldios já apreciados, incluindo os 5 terrenos cuja caducidade da concessão o Chefe do Executivo já declarou, por despacho, podem ser utilizados para a construção de habitações públicas.

Mesmo que não esteja em causa a reversão de terrenos, o Governo da RAEM pode, em determinadas negociações sobre a alteração de finalidade de terrenos, definir uma determinada proporção de habitações públicas que as empresas de desenvolvimento devem entregar, como contrapartida. Na política de revitalização dos edifícios industriais, deve estipular-se que, nos casos de reconstrução, pelo menos 50% dos edifícios devem reverter para o Governo na forma de habitações públicas.

Na minha opinião, as habitações públicas que o Governo obtém, através do Contrato de Desenvolvimento para a Habitação (CDH), devem ser destinadas a habitação social, económica ou a outros novos tipos de habitação. Por forma a manter a flexibilidade das acções governativas, o sistema jurídico deve permitir que as habitações económicas, sociais, etc. sejam construídas pelo Governo ou através da figura do CDH. Na apreciação da proposta de lei sobre o regime de construção e venda de habitação económica, deve ter-se em atenção a manutenção da flexibilidade das acções governativas, não se “atando os nossos próprios pés e mãos”.

Quero esclarecer, mais uma vez, a minha declaração de voto apresentada na apreciação da proposta de lei sobre a construção e venda de habitação económica. Como esta proposta apresenta muitos lapsos de escrita e levanta muita discussão, é necessário proceder a uma apreciação mais pormenorizada e, no que se refere a esses lapsos de escrita, a ajustamentos e correcções. Muitas famílias que esperam por uma habitação económica, há muito tempo, estão preocupadas com a distribuição das fracções económicas da Praça da Tranquilidade, concluídas no ano passado. Aproveito esta oportunidade para solicitar ao Governo que não atrase os trabalhos legislativos por causa dos graves lapsos de escrita da proposta de lei e que não continue a arrastar por mais tempo a distribuição das referidas habitações.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas.

Os terrenos em Macau são escassos e até a Universidade de Macau teve que pedir um emprestado, na Ilha da Montanha, para construir o seu novo *campus*. No entanto, em simultâneo, acontece que muitos terrenos ocupados permanecem desaproveitados durante longo período de tempo, a aguardar, nalguns casos, oportunidades especulativas. Sob pressão do público, o Governo anunciou a investigação dos terrenos que permanecem sem utilização, tendo chegado à conclusão de que, em relação a quarenta e oito deles, a

responsabilidade é imputável aos respectivos concessionários. Só que aqui se colocam duas questões. Primeiro, quando é que os processos relativos a esses quarenta e oito terrenos vão ser tratados? Nisto, o Governo foi suficientemente prudente, pois para além de cinco terrenos já terem entrado em processo de declaração de caducidade, em relação a dois foi solicitado parecer do Ministério Público, sem prazo para os reaver. Quanto aos restantes quarenta terrenos desaproveitados, só até ao final do ano é que a análise poderá ser concluída. Segundo, exceptuando os referidos quarenta e oito terrenos, o desaproveitamento dos outros sessenta e cinco foi considerado inimputável aos concessionários. Só que a imputabilidade, ou não, depende da avaliação, à porta fechada, dos funcionários do Governo, sem que o público tenha conhecimento dos critérios utilizados. Se por algum motivo tivesse havido interferência na avaliação, ou por instruções expressas ou tácitas vindas do superior, a decisão pela imputabilidade, ou não, não passaria duma arbitrariedade.

Pode-se dizer que os terrenos desaproveitados são intocáveis, sobretudo os que estão nas mãos dos que têm “costas quentes” ou influência, e o Governo nem os pode apalpar. O que tem sido feito recentemente, com frequência, foi o reaver dos “terrenos usurpados”. Que terrenos são esses? São os terrenos explorados pelos moradores há mais de um século, titulados pelas chamadas “escrituras de papel de seda”, que deixam de ser agora reconhecidas pelas autoridades, sob a espada imperial conferida pelo artigo 7.º da Lei Básica. Com a ordem emanada, centenas de funcionários destacados por vários serviços, acompanhados por agentes policiais armados, bloquearam uma grande área de uma via pública para reaver os terrenos, chamando até de “usurpadores” os moradores titulares dessas escrituras, que lá têm vivido de geração em geração. Mesmo em relação a um terreno cujo processo de recurso está ainda pendente, as autoridades quiseram reavê-lo apressada e coercivamente, daí o conflito provocado. Afinal de contas, de quem foi a culpa?

Em relação aos terrenos das “escrituras de papel de seda”, é engraçado que, mesmo estando em fase de recurso contencioso, as Obras Públicas tenham procedido, na mesma, a operações para os reaver de forma imperativa, com o fundamento de que os recursos não vão surtir efeitos suspensivos. Mais ainda, quando os dirigentes desses serviços foram criticados, alegaram que o Governo vai ter de pagar a devida indemnização, se for a julgamento e perder. Pagar a indemnização? Mas com quê? Claro que seria com o erário público e não com o dinheiro do próprio dirigente! Mas, pelo contrário, se os terrenos ficarem desaproveitados, então o Governo muda logo de atitude, ficando muito mais cuidadoso, pedindo até o parecer do Ministério Público para evitar qualquer acção judicial. Quanto aos terrenos desaproveitados há mais de 10 ou 20 anos, o Governo até chegou a invocar o pretexto de salvaguarda do “interesse público”, para lhes autorizar a troca, a mudança de finalidade, o aumento da altura das construções, etc.. Isso tudo, para além de ser incompreensível, é ainda um típico acto de conluio e uma grande afronta aos residentes de Macau! Vou aqui citar três exemplos:

1. Aqueles terrenos sitos perto da Urbanização “Nova Taipa”, com uma área total superior a 60 mil m², foram concedidos em Março de 1980. Em 2005, o prazo de 25 anos para o seu aproveitamento já tinha sido ultrapassado. Nos termos da Lei de Terras, numa situação destas não é permitida a renovação. Mas, em 2005, o Governo entrou em acordo com o promotor, aceitando o pedido da declaração de caducidade da concessão inicial apresentada pelo mesmo. E, no despacho que deferiu a dita declaração, acabou por conceder novamente os mesmos terrenos a esse promotor. O Governo é de

facto um grande mágico que, depois de fazer desaparecer uma coisa, faz aparecer logo outra! Segundo o Governo, se para reaver os terrenos conforme as disposições legais terá de haver uma acção judicial, assim sendo, para salvaguardar o “interesse público”, decidiu conceder novamente os terrenos ao promotor inicial.

2. O terreno localizado no Bairro da Ilha Verde foi concedido em 1989. Passaram-se já 19 anos e não foi desenvolvido nos termos do contrato celebrado. Em vez de proceder à retoma do terreno, o Governo, secretamente, chegou a um acordo com o empreendedor, prometendo proceder à troca do mesmo por um terreno de área igual. Quando foi questionado acerca disso, o responsável em causa invocou o pretexto de defender o interesse público e de evitar a eventual interposição de uma acção decorrente da reivindicação do terreno nos termos de lei, de modo a não provocar qualquer impedimento ao desenvolvimento e utilização desse terreno.

3. O terreno com a área de 2 916 m², situado no NAPE, que se destina à construção dum prédio com finalidades comercial e habitacional, foi vendido, em 1992, em hasta pública. Posteriormente, a empresa concessionária recorreu ao pretexto de “demasiado abrandamento do desenvolvimento do sector imobiliário devido à grave crise económica registada nos países do sudeste da Ásia” para requerer, por duas vezes, a extensão do prazo de aproveitamento do mesmo. Esses requerimentos foram devidamente autorizados pelo Governo. De acordo com o Despacho n.º 13/2011, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, foram autorizadas, no corrente ano, as alterações do projecto de construção inerente a esse terreno, isto é, nesse terreno com finalidades comercial e habitacional vai ser construído um edifício destinado a hotel e habitação e será autorizado um aumento de 16 para 34 andares. Todavia, quanto a essa alteração, o Governo tem apenas direito a receber um prémio na ordem dos 91 milhões de patacas. É de crer que devido à necessidade de defender o interesse público e de evitar a eventual interposição de acções, o Governo tenha optado por deixar o empreendedor actuar a seu bel-prazer.

Vejam bem, por favor, pois trata-se de um truque utilizado para reaver os terrenos desaproveitados. Cada terreno desaproveitado tem a sua razão de ser. Mesmo que os argumentos sejam absurdos, basta ter relações ou saber actuar, para os dirigentes os aceitarem através do exercício arbitrário do seu poder discricionário. Por isso, o reaver de terrenos desaproveitados é apenas uma farsa. Nesse truque, escusa-se o “interesse público” e o evitar de litígio judicial e o Governo dá-se por rendido, de propósito, garantindo que não há outro remédio. No entanto, face aos casos em litígio judicial, faz tudo para tirar os terrenos à força, afirmando que, mesmo derrotado no litígio, o que pode acontecer é ter de pagar as respectivas indemnizações. Se for esta a lógica, então porque é que o Governo não tem a mesma atitude para com os casos de terrenos por aproveitar? Porque é que não se pode reaver em primeiro lugar os terrenos por aproveitar e, de seguida, esperar que o tribunal proceda à inquirição? Se sair derrotado, o que pode acontecer, no máximo, é pagar as devidas indemnizações de acordo com a sentença, facto que não vai prejudicar o desenvolvimento do terreno em causa.

Não é difícil descobrir o segredo disto tudo, porque quem tem nas mãos os terrenos por aproveitar são pessoas de determinadas famílias ou pessoas poderosas do Governo. Assim sendo, não se pode nem tocar-lhes! E os “camponeses” de Coloane que só têm nas mãos uma “escritura de papel de seda”, sem poder, sem força, sem ninguém relacionado com a corte, tornam-se então em alvo de “ataque”. Com isto, o Governo consegue disfarçar com o seu poder.

Mais a mais, determinadas famílias com as “costas quentes” já estão na fila de espera para receber os terrenos reavidos pelo Governo e tirar proveito deles. E se não se reouver os terrenos, rapidamente e à força, como poderão os dirigentes justificar-se perante os que estão atrás do palco?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas.

O trabalho educativo numa escola é uma tarefa integrada, que comporta diferentes funções. Com a evolução da sociedade, a formação nas escolas já não se traduz numa simples relação ensino/aprendizagem, mas abrange também um desenvolvimento em toda a plenitude. Os problemas dos alunos não dizem respeito simplesmente à aprendizagem, mas também às vertentes física, psicológica, social e espiritual. Dada a multiplicidade quer a nível das necessidades e dos problemas, quer a nível dos respectivos factores, para além do ensino, há que ter em conta o aconselhamento e o apoio necessários à constituição numa equipa educativa que dedique esforços conjuntos para o desenvolvimento saudável dos alunos.

Quanto aos trabalhos de apoio, no passado eram assumidos pelos próprios docentes, ou realizados em colaboração com os assistentes sociais destacados pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. Esse destacamento foi entretanto eliminado, passando o serviço, quando requerido, a ser prestado pelos chamados “agentes de aconselhamento aos alunos”, enviados por instituições subsidiadas. Ou seja, o requerimento depende da vontade das escolas, que podem contratar ou criar a sua própria equipa de apoio aos alunos.

Os trabalhos relacionados com o aconselhamento e apoio aos alunos devem desenvolver-se em consonância com a evolução dos tempos e, para tal, é preciso contar, sobretudo, com a participação de assistentes sociais. Em Macau, não havia, durante longo tempo, formação profissional de assistentes sociais e só a partir da década de 70, com a criação de uma escola dessa especialidade, é que começaram a aparecer assistentes sociais com qualificação profissional. Após vários anos de desenvolvimento, com a escola de outrora hoje integrada no actual IPM (Instituto Politécnico de Macau), está praticamente criado um sistema perfeito de formação de assistentes sociais especializados. Hoje em dia, exige-se, no mínimo, o grau de bacharelato para o exercício dessa profissão, o que representa não só uma exigência resultante do desenvolvimento da nossa sociedade, bem como a resposta da equipa de assistentes sociais, face a esse desenvolvimento.

No entanto, embora os actuais assistentes sociais destacados nas escolas, que prestam serviço de aconselhamento aos alunos, reúnam já todos os requisitos profissionais para a assunção dessa profissão, são apenas “chamados” de agentes de aconselhamento e isto não está de acordo com a qualidade profissional que possuem. Existe uma significativa diferença entre as regalias e o salário que auferem e os dos assistentes da Administração. Além disso, não são considerados como pessoal docente, logo, não podem receber o subsídio concedido aos professores pelos Serviços de Educação, por conseguinte, existe uma diferença salarial entre eles e o pessoal docente em geral. Apesar de terem recebido uma formação profissional semelhante e de terem sido destacados para o trabalho

de apoio aos alunos, devido às diferenças salariais, é vulgar verificar-se a fuga desses assistentes. A estabilidade do pessoal docente e de assistência social pode afectar directamente os resultados de aprendizagem dos alunos e o serviço de aconselhamento aos mesmos. Se não houver um contacto permanente com os alunos, é difícil conseguir haver confiança mútua entre ambas as partes. Assim sendo, para conseguir desenvolver o trabalho de aconselhamento, sem sobressaltos, é indispensável reconhecer a importância da intervenção dos assistentes sociais nesta esfera.

A Federação de Assistência Social dos Estados Unidos da América elaborou, em 1978, as normas de assistência social nas escolas desse país, tendo o documento sido revisto por duas vezes, em 1992 e 2002, de acordo com as necessidades práticas da política definida e do desenvolvimento profissional. Para além de frisar a deontologia e o profissionalismo dos assistentes sociais, o documento veio assegurar o estatuto profissional e a remuneração dos mesmos, definindo claramente que os seus salários e conteúdo funcional devem corresponder às suas qualificações profissionais, experiência e responsabilidade, equiparando-os aos outros grupos profissionais de direcção, nas instituições de ensino. Isto deve-se ao papel importante desempenhado pelos assistentes sociais quer na protecção de indivíduos com problemas físicos ou psicológicos, quer na reforma dos agregados familiares e no apoio às crianças, face às pressões crescentes vindas da sociedade, economia e escola.

Com o amadurecimento dos trabalhos de formação na área da assistência social, será em breve criado o regime de credenciação para esta actividade profissional. Os assistentes sociais, hoje designados por agentes de aconselhamento aos alunos, devem desfrutar do respeito e da dignidade que lhes são devidos. As autoridades educativas e as organizações responsáveis pelas instituições de ensino devem elevar tanto o estatuto, como a remuneração daqueles profissionais nas escolas, para que possam trabalhar conjuntamente com os professores e formar uma equipa estável de aconselhamento nas escolas, contribuindo com o seu esforço para o desenvolvimento saudável dos alunos.

Queria ainda pronunciar-me sobre os subsídios dos trabalhadores do ensino privado. O Governo da RAEM tem-se sempre empenhado no apoio a estes trabalhadores... aos professores do sector privado, e há dias afirmou mesmo que vai ajustar o subsídio, que vai passar de 190 para 220 Patacas, isto enquanto, ao mesmo tempo, se regista uma grande diferença entre o prémio de antiguidade destes e o dos professores do ensino gratuito, uma grande diferença que nos deixa surpreendidos. Alguns professores do ensino privado telefonaram para um programa da rádio, para se pronunciarem sobre o subsídio, expressando o seu desejo de que os serviços competentes assegurem a justiça no que respeita ao valor do prémio de antiguidade. Isto reflecte o que vem acontecendo ao longo dos tempos... querem ainda que o Governo os respeite quanto ao prémio de antiguidade e que trate a matéria de forma justa. Muito Obrigado. Mais ainda, só se o Governo conseguir assegurar com justiça o tratamento desta matéria é que pode assegurar a estabilidade da equipa docente. É esta a ideia dos professores do ensino privado. Espero então que os serviços competentes prestem a devida atenção a esta matéria e aos problemas que a mesma envolve, e que dêem respostas sérias para se resolver, definitivamente, este problema. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada Sr. Presidente.

Caros colegas.

Há dias, um jovem de 17 anos, aluno do ensino secundário, suicidou-se, atirando-se do alto de um edifício, caso que captou de imediato a atenção da sociedade. Segundo consta, casos deste tipo não são ocasionais, pois nestes últimos anos registaram-se muitos outros casos semelhantes, todos eles derivados de anomalias psíquicas e de desvios comportamentais. Segundo a imprensa, aumentaram significativamente as consultas psiquiátricas entre os alunos, o que bem revela quão graves são os problemas do foro emocional e mental que aqueles enfrentam.

1. Encarar com frontalidade os problemas do foro emocional que afectam gravemente os jovens

Onde é que residem os problemas dos nossos jovens estudantes? Segundo a Rede de Serviços Juvenis D. Bosco, a assistência está a ser centrada nos alunos dos 5.º e 6.º anos de escolaridade e nos do ensino secundário elementar, que sofrem de depressão, ansiedade e transtornos do tipo obsessivo-compulsivo, alguns já com alguma gravidade. Segundo o Relatório sobre o Inquérito à Saúde Psicológica dos Estudantes do Ensino Superior de Macau, os inquiridos apresentam variados sintomas de perturbações psicológicas, tais como alergias, depressão, ansiedade, rivalidades, medo e paranóia, que lhes provocam transtornos comportamentais, emocionais e de raciocínio, que, por sua vez, afectam os hábitos de vida, as relações humanas, a alimentação e o descanso. É muito comum aparecerem entre os estudantes situações de tédio e desmorteamento, experienciando alguns deles problemas no enfrentar de fracassos. Podemos então verificar que os alunos, desde o ensino primário ao ensino superior, sofrem de problemas psicológicos, só que de grau diferente.

E onde é que residem os problemas emocionais dos jovens estudantes? Segundo o Relatório sobre o Inquérito à Personalidade dos Jovens Saudáveis da China – 2010, o desempenho escolar, a família e as relações humanas são os factores que mais influenciam os alunos a nível emocional. É este também o caso dos jovens de Macau. Segundo as informações disponíveis, a taxa de suicídios disparou nestes últimos anos, estando actualmente muito perto do nível de alerta definido pela Organização Mundial de Saúde. Os maus hábitos estão a grassar entre os jovens, devendo, portanto, o Governo e a sociedade conjugar esforços para encontrar soluções que ponham cobro à situação.

2. Recorrer a diversos métodos para assegurar a saúde psicológica dos jovens

É responsabilidade da sociedade assegurar o seu desenvolvimento físico e psicológico dos jovens. Já várias vezes afirmámos que há que formar elites aos mais diversos níveis, formar alunos dotados de mais conhecimentos técnicos e mais aptos, no entanto, não tem sido dada a devida atenção ao seu desenvolvimento psicológico e físico, o que acaba por impedir que os trabalhos desenvolvidos atinjam as metas previstas. Assegurar a saúde psicológica é crucial para o crescimento dos alunos, assim como para os elevar ao patamar de elite, por isso, há que recorrer a todos os métodos para resolver os graves problemas psicológicos dos alunos mais jovens.

1) Resolver os problemas partindo do ambiente social

A sociedade nem sempre está atenta aos problemas emocionais e

psicológicos das pessoas, por isso, faltam medidas preventivas, pois não são poucas as pessoas que, por falta de conhecimentos ou por possuírem noções erradas, discriminam quem sofre de problemas psicológicos e emocionais. As pessoas não estão muito atentas à saúde psicológica e, mesmo que surjam problemas, receiam receber tratamento médico ou apoio, pois têm medo de ser etiquetadas e, assim, resolvem ser elas mesmas a assumir os problemas ou a esquivar-se deles. Quando os problemas sociais se tornam mais complexos, o ser humano sofre mais pressão psicológica e, no caso dos jovens que estão ainda em fase de formação, estes facilmente são atingidos por problemas emocionais e são menos capazes de fazer face aos problemas, por isso é responsabilidade da sociedade assegurar o seu seu desenvolvimento. Em primeiro lugar há que criar um ambiente social saudável, sendo responsabilidade dos diversos sectores assumir os respectivos trabalhos de sensibilização, evitar a discriminação contra os doentes do foro psicológico, aumentar os canais para atenuar a pressão, bem como alargar a rede de apoio social. Os média possuem responsabilidades e são veículos importantes para a transmissão de mensagens positivas, por isso, espero que desempenhem ainda melhor a sua função.

2) Através das políticas do Governo

O Governo deve acelerar o passo da reforma educativa, aproveitar a criação do “Planeamento para os próximos 10 anos para o ensino não superior” para definir a política relativa à educação moral, aperfeiçoar os cursos, desenvolver as aptidões dos alunos e reduzir o seu stress. O apoio psicológico facultado pelo Governo aos alunos não passa duma medida de remediação, sendo poucos os trabalhos preventivos, ou seja, de sensibilização e educação. Na realidade, há ainda muito espaço de desenvolvimento para o Grupo de Apoio aos Acidentes e Crises Escolares da DSEJ. Estou a pensar que aquele grupo de apoio pode estabelecer cooperação com o Centro de Educação Moral, para reforçar os respectivos estudos, obter mais informações sobre o estado físico e psíquico dos alunos e sobre o desenvolvimento dos mesmos, desenvolver inquéritos sobre o estado mental e psíquico dos alunos jovens e os respectivos trabalhos de apoio. Aliás, há que aumentar o número e o nível dos assistentes sociais destacados nas escolas, pois são os professores que têm de acompanhar os alunos. Quem contacta mais com os alunos são os docentes que, se não dispuserem de conhecimentos adequados sobre técnicas e apoio psicológico, os resultados podem ser contraproducentes. Aliás, a disciplina de psicologia devia ser incluída na formação de professores. A falta de espaços para actividades culturais e desportivas para os jovens é um factor que influencia o seu desenvolvimento, situação que é permanentemente criticada pelo sector educativo e pelos residentes. No plano de reordenamento dos bairros antigos, o Governo vai reservar espaços para a criação de instalações para actividades culturais e desportivas?

3) Ensino

Estando basicamente concluído, neste momento, o trabalho de generalização do ensino em Macau, os alunos devem começar a receber a educação geral. O destaque dado ao ensino avançado e de elite será desfavorável para o desenvolvimento físico e psicológico dos alunos. As escolas devem alterar o actual modelo de ensino, no qual se destaca a importância da memorização e das notas obtidas nos testes, devendo antes proporcionar um ensino de qualidade, “centrado na pessoa”. Uma das principais missões do ensino é promover a formação ética dos alunos, devendo os professores incluir essa vertente da educação no seu trabalho, acrescentando à educação cívica matérias como o ensino sobre a vida, a educação

sexual e o futuro ideal para os jovens. Deste modo, pode proporcionar-se aos jovens uma visão saudável sobre a vida e o mundo, aumentando a sua resistência contra situações de crise, adoptando-se um sistema diversificado de avaliação baseado na atitude do aluno, na aprendizagem e no seu desempenho. É de referir que a formação de qualidades humanas raramente faz parte do plano curricular das instituições de ensino superior locais, sendo esta uma vertente que considero importante reforçar. De acordo com os resultados da avaliação do PISA, existe um grave sentimento de distância que afasta professores e alunos. Tanto os professores como os alunos estão hoje em dia sob forte pressão, sentem-se sufocados pela avalanche de trabalho, o que reduz a comunicação entre eles. Por conseguinte, uma das matérias fundamentais na reforma educativa em Macau consiste no reforço do “factor humano” na educação, formando uma “visão educativa dum ensino não discriminatório”, dando importância às qualidades pessoais e profissionais dos docentes e aumentando as suas capacidades de gestão. A relação professor-aluno deve construir-se com base num clima inovador de aceitação mútua e de harmonia entre as duas partes.

4) Perspectiva do encarregado de educação

Durante o crescimento das crianças, os encarregados de educação devem prestar-lhes grande carinho e atenção, por exemplo, tomando a iniciativa de comunicar com elas, partilhando das suas alegrias e tristezas, evitando o insulto e os castigos corporais e nunca substituindo o amor e o carinho pela oferta material. Para além disso, devem ainda manter uma boa comunicação com a escola, no sentido de se inteirarem da situação de aprendizagem dos seus educandos, e não exigir-lhes apenas boas notas. As escolas não devem sobrecarregar os alunos com trabalhos de casa nem aumentar a pressão na aprendizagem, devem sim, pelo contrário, dar-lhes mais apoio e incentivo. E caso o estado mental das crianças apresente algum sinal de irregularidade, devem os encarregados de educação adoptar as medidas adequadas para os ajudar.

Em suma, a sociedade de Macau deve enfrentar correctamente os problemas psicológicos, para que os jovens possam crescer saudavelmente.

Presidente: Srs. Deputados. Já chegou ao fim o limite de uma hora destinado ao período de Antes da Ordem do Dia, e seis dos Deputados inscritos ainda não usaram da palavra. Sr. Deputado Mak Soi Kun, vai propor o prolongamento deste período? Então, vamos pôr à votação esta proposta do Deputado Mak Soi Kun. Esta sugestão... vamos pô-la a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vou dar então a palavra ao Sr. Deputado Chan Chak Mo. Faça o favor.

Chan Chak Mo: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas.

O sistema democrático é já uma tendência universal, porém, não obedece a um modelo fixo. Embora, nestes dez anos de aplicação, a estrutura política desenhada na Lei Básica já tenha dado provas de garantir a Macau um desenvolvimento estável, na minha opinião, qualquer que seja o sistema político tem de corresponder às circunstâncias e características locais, pois só assim será possível

assegurar a prosperidade e o desenvolvimento a longo prazo.

Assim sendo, gostaria de partilhar com os colegas as minhas opiniões sobre a matéria e suscitar alguma reflexão por parte da sociedade.

Primeiro, o sistema político previsto na Lei Básica de Macau não é semelhante ao de Hong Kong e isto deve-se aos diferentes pressupostos históricos e às circunstâncias reais das duas Regiões. No que se refere à estrutura política, a Lei Básica de Hong Kong prevê, expressamente, que o objectivo final é a eleição por sufrágio universal tanto do Chefe do Executivo, como do Conselho Legislativo, enquanto que a Lei Básica de Macau, no seu artigo 47.º, refere apenas que “o Chefe do Executivo é nomeado pelo Governo Popular Central, com base nos resultados de eleições ou consultas” e, no seu anexo, que “este é eleito, nos termos desta Lei, por uma Comissão Eleitoral amplamente representativa”, sem nada mais adiantar quanto ao objectivo final ser a eleição por sufrágio universal. No que se refere à metodologia para a constituição da Assembleia Legislativa, o artigo 68.º desta mesma Lei prevê que “a Assembleia Legislativa é constituída por uma maioria de membros eleitos”. Por outras palavras, a eleição tanto pode ser por sufrágio directo como por sufrágio indirecto, a par de se admitir a figura de deputado nomeado, quando se menciona “por uma maioria”. Por isso, sem antes se alterarem essas normas, a eleição para a Assembleia Legislativa jamais poderá ser por sufrágio universal, mas, mesmo assim, é possível constatar-se que houve já algum progresso em termos de democratização nas eleições do Chefe do Executivo e para a Assembleia Legislativa.

Verifica-se, assim, que as normas previstas nas Lei Básicas de Hong Kong e de Macau, no que respeita ao sistema político, não são totalmente semelhantes, por razões de tradição histórica e pelas circunstâncias reais de cada uma das Regiões. Precisamente por isso é que ficou definido na Lei Básica, tendo em conta a realidade de Macau, o modelo de constituição da Assembleia por sufrágio directo e indirecto e por nomeação, modelo este que tem provado ser adequado às necessidades do desenvolvimento de Macau.

Segundo, há que manter a estabilidade ao longo do período crucial de reconversão da economia

O programa de reforma do regime político de Hong Kong foi aprovado com sucesso, facto que nos pode servir de referência, no entanto, também não podemos ignorar os problemas inerentes, como, por exemplo, a forte desintegração social registada há vários anos em Hong Kong, bem como as vozes críticas dos mais diversos sectores. Essa situação teve, como resultado directo, o adiamento do lançamento de políticas favoráveis à população e, como indirecto, a lentidão do ritmo do desenvolvimento social, assim como o alargamento do fosso entre ricos e pobres. Quanto a Macau, que neste momento se encontra em fase de reconversão da sua economia, há que manter a estabilidade, e só depois promover a reforma do regime político.

Desde o Retorno à Pátria que Macau tem seguido a Lei Básica rigorosamente, assumindo o desenvolvimento social como uma das suas principais tarefas, daí o rápido desenvolvimento dos sectores do jogo e do turismo, assim como os progressos significativos registados no âmbito socioeconómico. Porém, esse rápido desenvolvimento acarretou, inevitavelmente, determinadas dificuldades e problemas que têm de ser encarados. A economia mundial está a passar por uma fase de instabilidade e reajustamento,

devendo o Governo da RAEM lançar políticas para a diversificação económica, concentrando-se na promoção do desenvolvimento económico coordenado. É bastante importante que no período crucial de reconversão da economia se mantenha um ambiente social e político estável, com vista ao alcançar da diversificação da mesma. Sendo assim, a reforma do regime político de Macau deve efectuar-se tendo em conta as circunstâncias e o desenvolvimento económico, no sentido de se conseguir manter a prosperidade e a estabilidade de Macau a longo prazo.

Terceiro, é preciso reforçar a formação duma cultura cívica, a par da formação duma sociedade cívica.

A “democracia” não se restringe apenas aos assuntos políticos relativos à eleição por sufrágio directo do “Chefe do Executivo”, dos Deputados à “Assembleia Legislativa”, etc., está também estreitamente relacionada com a formação da consciência cívica e com a construção duma sociedade cívica. A cultura diversificada de Macau, resultante do desenvolvimento da sua história peculiar, tem efeitos positivos no tocante ao desenvolvimento social da Região, ao longo do qual se insiste na procura dos pontos comuns e na manutenção das diferenças, lutando pela harmonia, controlo e tolerância, em vez do conflito, confrontação e divisão. Só assim é que tem sido possível manter a estabilidade no decorrer do processo de desenvolvimento diversificado e demonstrar plenamente as características do “modelo Macau”. Entretanto, não obstante existirem em Macau muitas associações civis, os resultados da análise dum inquérito, entretanto efectuado, demonstram que a maioria dos inquiridos opta pelo item “sem opinião”, o que revela indiferença e imaturidade do público no respeitante à participação política. Não restam dúvidas de que as associações civis de Macau constituem o alicerce para o desenvolvimento duma sociedade cívica. Mas, pelas mais diversas razões, como sejam o seu modelo de constituição, a estrutura de gestão e a desintegração de funções em diversas associações civis, o entendimento geral é que a sociedade civil de Macau não está bem amadurecida, merecendo melhorias quanto à sua independência e autonomia.

Assim sendo, no âmbito da reforma do sistema político de Macau, não se pode descurar a importância da educação cívica. É necessário consciencializar as pessoas quanto à noção de cidadão, a fim de que assumam o papel de efectivos cidadãos nos assuntos políticos e públicos e tomem ainda parte activa nas relações sociopolíticas. Isso contribuirá para um conhecimento mais claro sobre o passado, o presente e o futuro de Macau, que os impulsionará a participarem, voluntária e racionalmente, nos assuntos sociais e políticos.

Em suma, quanto aos padrões aplicados na definição de democracia, é de referir que cada país e região têm o direito de implementar o sistema político democrático mais adequado à sua própria realidade social, para assim poder reflectir as exigências da sociedade. A reforma do sistema político de Macau deve ser realizada em conformidade com as disposições da Lei Básica. É necessário proceder a um balanço das experiências de Macau no estabelecimento da sua estrutura política, materializar as suas características e implementar, de forma gradual, a reforma do sistema político, partindo sempre da realidade social desta Região.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Caros colegas.

O plano de revitalização dos edifícios industriais, divulgado no passado mês de Setembro, consiste numa das medidas para combater a especulação e reduzir os preços dos imóveis. A intenção inicial era, através da implementação desta política, induzir os proprietários e promotores a alterar a finalidade dos seus edifícios industriais, construindo assim fracções habitacionais de pequena e média dimensão, a fim de equilibrar a procura e a oferta de imóveis e promover o sã desenvolvimento do mercado imobiliário.

Mas, devido à falta de articulação entre as medidas promovidas e como levaram mais de meio ano para divulgar os pormenores daquele plano, o mercado conseguiu reagir de forma rápida, isto é, para além da subida das rendas, os edifícios foram retirados do mercado de compra e venda, situação esta que não está apenas a dificultar a sobrevivência das actuais fábricas, como ainda é preocupante para os utentes que já tinham iniciado a revitalização desses edifícios e que estão preocupados com a hipótese de virem a ser “expulsos”. O pior é que os pormenores, divulgados há dias pelo Governo, referem meramente as medidas promotoras para a construção de fracções de pequena dimensão. Isto, para além de não conseguir maximizar a utilidade dos recursos, não contribui em nada para o desenvolvimento sustentável de Macau.

A revitalização dos 90 edifícios industriais, sítos nos terrenos concedidos em regime de arrendamento, é uma matéria importante, portanto, o Governo deve ponderar com muita cautela qual a forma de desenvolvimento que poderá trazer maiores benefícios a Macau. Se apenas quiser promover a construção de mais fracções de pequena dimensão, reduzindo o tempo de apreciação dos pedidos, permitindo a construção de mais pisos, não limitando os requisitos dos compradores, nem a dos lucros, pode então prever-se que aqueles edifícios só vão ter um único destino, deixando outras hipóteses de revitalização por ponderar, isto é, ninguém vai mais pensar em transformar esses edifícios em hotéis económicos, em locais de cultura recreativa ou em instalações para a prestação de serviço social, etc.. Se assim for, nunca os conseguiremos aproveitar para desenvolver esta cidade turística, nem contribuir para a diversificação sectorial da mesma. O pior é que os edifícios industriais existentes vão transformar-se, apenas, em alvos de especulação.

Os prédios industriais, cujas funções originais já deixaram de ser efectuadas, podem sujeitar-se ao requerimento de alteração da finalidade. Na realidade, os proprietários, os utentes e os empreendedores vão ser beneficiados com esse plano e todos os requerimentos têm de ser autorizados pelo Governo. Quanto ao processo de autorização pelo Governo, em que critérios se vão basear? Como vão ser garantidos os interesses principais quer do Governo da RAEM, quer do público, no sentido de se assegurar um equilíbrio entre os interesses dos proprietários, dos empreendedores e do território? Esse tema vai suscitar a atenção da sociedade, certamente.

Promover a alteração da finalidade dos prédios industriais para a construção de fracções pequenas constitui uma das medidas para conseguir a reanimação dos mesmos. Contudo, o Governo deve proceder à definição de regulamentação e limitações diferentes das aplicadas aos novos terrenos concedidos. Para além de fixar os requisitos respeitantes à área e ao número de fracções pequenas a construir, bem como o prazo para o respectivo desenvolvimento, deve ainda definir os lucros racionais a conseguir, bem como os destinatários da sua venda, etc.. Essas medidas mais rigorosas e

efectivas iriam servir, então, para resolver as dificuldades habitacionais enfrentadas pela classe média e reprimir as actividades de especulação no mercado imobiliário. Para além disso, todos os processos inerentes ao projecto de reanimação dos prédios industriais, incluindo os de requerimento, apreciação e autorização, divulgação, etc. devem ser tornados públicos, com vista a facilitar a fiscalização social.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas.

O primado da lei não só é a pedra basilar de uma sociedade moderna, mas também uma premissa para a paz social duradoura, porque é através da produção legislativa que se criam as normas de conduta, afastando assim a influência dos “sentimentos”, o que contribui, de uma forma justa e imparcial, para uma eficaz protecção da vida e dos bens dos residentes. Só que, por mais modernas que sejam as leis, de nada adianta se não forem conhecidas e observadas. Ocorreu há dias um confronto, talvez já do conhecimento dos presentes, entre pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e residentes de Coloane, tudo por causa de um despejo. É mais que óbvio que é legal e justa a acção das autoridades, pois a retoma de terrenos ilegalmente ocupados recai no âmbito das suas funções. Mas, na perspectiva dos residentes, essa acção do Governo está destituída de qualquer fundamento, uma vez que se consideram como proprietários do terreno, titularidade essa que pode ser provada pela “escritura em papel de seda” que detêm. É precisamente por cada uma das partes alegar ter a razão do seu lado, que as autoridades acabaram por ser rodeadas pelos residentes. Estavam, portanto, em situação de inferioridade e sem qualquer tipo de protecção, nem apoio suficiente. E pela coragem que demonstraram, bem merecem ser louvadas. Com a intervenção da Polícia, a situação ficou sob controlo, o que não impediu os residentes de continuarem em vigília de protesto. Afinal, nos termos da lei, quem é que tem razão? Deixo esta questão para mais tarde, mas pelos vistos não só a lei é, sem dúvida, muito relevante para a estabilidade social, assim como a sua divulgação e execução. Para que os residentes confiem nas leis, a execução deve ser eficaz e a divulgação ampla. Os conhecimentos jurídicos dos residentes aumentaram, relativamente ao período anterior à reunificação, mas há ainda um longo caminho a percorrer até à sua generalização e até que os actos do Governo sejam praticados de acordo com a lei.

Segundo as análises dos académicos, as razões são as seguintes:

1. Tradição. Várias dinastias na história da China adoptaram como orientações de governação modelos do tipo “governar segundo a vontade humana” e a “benevolência”. Naquela altura não era forte o conceito de Estado de Direito, ao que se acrescia a atitude do povo - “nunca em vida pôr os pés nos tribunais, para na morte não os pôr no inferno” e “quanto menos conflitos, melhor”, por isso, perante conflitos do quotidiano, não recorriam logo à lei para os resolver, preferiam fazê-lo através de negociação.

2. Demora do processo judicial. A justiça da lei revela-se através da decisão judicial, mas será que a justiça fora de tempo é a que a população deseja? É do conhecimento público que as línguas chinesa e portuguesa são ambas oficiais, assumindo a portuguesa um papel dominante na área jurídica, em Macau. É certo que existem já muitas leis em versão chinesa, no entanto, por razões históricas, entre outras,

mesmo para os académicos que conhecem bem a língua chinesa, a versão chinesa das leis é de difícil compreensão. Será que os cidadãos conseguem entender? Isto constitui um obstáculo para a generalização das leis e respectivos trabalhos de sensibilização, ao que se acresce a baixa eficiência do aparelho judicial, pois 2 ou 3 anos é a duração mínima, e 10 anos a máxima, para o tribunal julgar um caso civil, por isso é que os cidadãos nem querem saber da lei. Veja-se o exemplo das pensões ilegais. Um idoso, que sobrevive à custa da fracção que arrendou, queixou-se junto da Direcção dos Serviços de Turismo que esta tinha selado a sua fracção há já 6 meses. Questionou várias vezes aquela Direcção e a resposta foi sempre: “Está em curso a respectiva investigação.” Recentemente, recebeu uma notificação, informando-o de que o prazo de investigação vai ser prorrogado por um período de 6 meses, o que significa não conseguiu retomar a fracção como pretendia. Segundo o Governo, foram seladas 121 pensões ilegais, trabalho da Direcção dos Serviços de Turismo que merece o nosso elogio, no entanto, o idoso acusa esta Direcção de ser burocrática, de ter falta de eficiência e de deixar sempre os trabalhos por acabar, factores indirectos que suscitaram críticas ao Secretário Lao, isto porque são muitas as pensões ilegais que foram seladas, reduzindo-se, assim, o número de fracções destinadas a habitação. Isto é forma de responder às expectativas da população em relação a uma sociedade de Direito?

3. Elevados custos. A sociedade de Macau é, desde sempre, pequena, o que facilita a resolução dos problemas entre as pessoas. Se recorrem à lei para resolver os conflitos, para além da complexidade do processo judicial, há ainda que suportar custos elevados, mesmo quando se é parte vencedora. É possível que as indemnizações nem cheguem para cobrir as custas do processo. Face à situação, muitos residentes optam por resolver particularmente os conflitos.

Assim, tanto os académicos e especialistas, como a população, consideram que a execução e divulgação das leis têm grande premência pelas seguintes razões:

1. Factor conjuntural: Macau mudou desde a liberalização do jogo. Com o rápido crescimento económico, estabeleceram-se em Macau muitas empresas de capital estrangeiro e, com as dezenas de milhares de turistas que visitam anualmente o território, é já impossível afastar as pessoas do contacto com os estrangeiros. Mas, em caso de conflito, haverá dificuldade em resolver a situação através de negociação, apesar do facto de ser esta a forma tradicional usada em Macau nessas situações, especialmente quando estão em causa conflitos comerciais, visto que, em todos eles, apenas se dá importância ao contrato e não às pessoas, e se segue o que está contido naquele. Por isso, é premente que o Governo divulgue a legislação de forma simplificada, com vista a que todos a entendam, trabalho este que há muito é esperado pela população.

2. Na protecção dos direitos de ambas as partes, a Lei tem como função criar a ordem social e um ambiente justo, imparcial e de igualdade, para a protecção da vida humana e dos bens pessoais. E, obviamente, o mais importante é a criação de um ambiente para o trabalho em condições seguras para o executante da lei. Porém, podemos verificar que existem leis que aborrecem as pessoas, como, por exemplo, o controlo do estacionamento ilegal e a recente instalação de câmaras de vídeo-vigilância, pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, para combater a este fenómeno. Há quem discorde desta medida por entender que “estão a ser multados apenas por pararem o carro, por apenas um instante”. Mas

há que saber que parar o carro num local onde é proibido estacionar afecta a circulação automóvel, daí a importância da divulgação da lei, para que as pessoas saibam das razões subjacentes a determinada legislação. Isso pode também contribuir para uma maior eficácia na execução da lei, com a redução do número de conflitos entre a população e os agentes do trânsito.

3. A sentença não tem que ser proferida pelo tribunal. A resolução de conflitos pode alcançar-se através de outras formas para além da acção judicial, como seja a arbitragem, cuja aplicação tem sido defendida em Hong Kong e também, recentemente, em Macau. A arbitragem é, pois, mais eficiente do que o julgamento em tribunal, os custos são acessíveis e as sentenças em ambos os casos têm o mesmo efeito, tendo como pressuposto o procedimento segundo a lei. Mas o Governo da RAEM nem sequer os seus conflitos privados consegue resolver e, assim sendo, necessita também de cumprir a lei na sua governação.

Sendo assim, os especialistas e estudiosos entendem que este é o momento para reflectir acerca da reforma do regime jurídico. Caso o Governo não proceda, com eficácia, à divulgação e generalização das leis junto da população, como é que esta pode ficar a conhecer bem a legislação de Macau? Não há qualquer dúvida quanto à necessidade de divulgação das leis, com vista a que os residentes fiquem a conhecer os seus direitos e saibam como os exercer e proteger. Também a execução da lei merece a atenção do Governo, pois é importante assegurar um ambiente seguro, para que os seus executores possam desempenhar as suas funções sem preocupações. Para além disso, o Governo tem ainda que prestar grande apoio aos funcionários públicos da primeira linha, caso contrário, como é que estes se vão sentir motivados para exercer melhor as suas funções? Se a legislação de Macau for imperfeita, como poderá Macau ser uma sociedade de Direito? Poderá Macau ser um centro de turismo e lazer a nível mundial? Poderão os valores reconhecidos pela população e os interesses globais de Macau ser protegidos?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas.

A colocação, no mercado, de um elevado número de fracções em construção fez avivar ainda mais a especulação imobiliária. Por isso, antes da promulgação do diploma sobre o regime jurídico de compra e venda de fracções autónomas em projecto ou em construção, o Governo deve definir instruções para regulamentar a sua transacção, de forma a tornar mais transparentes as informações e a salvaguardar os direitos e interesses dos compradores.

Importa aqui sublinhar que a regulamentação da compra e venda de fracções em construção visa elevar a transparência do mercado e salvaguardar os direitos e interesses dos compradores, mas também criar condições para manter a ordem do mercado, promover o desenvolvimento saudável do sector e reconduzir o mercado ao rumo certo. É consabido que é devido à falta de medidas de controlo que as fracções autónomas têm sido comercializadas antes de se iniciar a respectiva construção, razão que leva a que muitas delas passem por várias mãos até estarem concluídas. Para além disso, como a lei não exige o registo dos actos de compra e venda de fracções em construção, os especuladores não estão sujeitos ao pagamento de qualquer taxa ou imposto, nem de emolumentos de registo, tornando-se assim Macau num “paraíso” para os especuladores. E

quem sofre neste processo todo são os residentes, que têm mesmo necessidade de uma habitação, pois não só têm de suportar os custos elevados resultantes da especulação, como correm ainda o risco das obras de construção do edifício ficarem paradas, da fracção ser vendida a várias pessoas ou de apresentar características que não correspondem às do andar modelo.

Há que realçar que a criação de um regime para a venda de habitação em construção está incluída na lista das medidas de controlo e ajustamento do mercado imobiliário. Desconhecem-se as razões do adiamento da auscultação pública deste tão importante regime, que só começou em Fevereiro do corrente ano. Na realidade, face ao rápido desenvolvimento económico, o mercado imobiliário está em constante transformação. Mas as medidas do Governo limitam-se a reuniões, elaboração de projectos, auscultação de opiniões e, quando se transformam em leis, como o mercado já digeriu tudo, os resultados são reduzidos. O Governo realça que “vai de forma ordenada e faseada concretizar as medidas e acompanhar o mercado”, mas os residentes entendem que isso são pretextos para dar continuidade à especulação imobiliária e às irregularidades. Assim sendo, o Governo deve, quanto antes, definir instruções para a venda de habitação em construção, por forma a evitar que sejam postas de imediato à venda no mercado, facto que levará não só a situações de especulação a curto prazo, como ao agravamento da mesma. Ao mesmo tempo, deve acelerar o processo legislativo sobre a compra e venda de habitação em construção e aumentar a transparência das transacções, por forma a salvaguardar os direitos dos compradores e a evitar que sejam enganados, em prol do desenvolvimento saudável e sustentável do mercado imobiliário de Macau.

Por fim, há que salientar que, da consulta pública do “Regime Jurídico que regulamenta a compra e venda de fracções autónomas de edifícios em construção”, lançada pelo Governo em Fevereiro deste ano, ficámos a saber que o público entende que esse regime carece de regulamentação mais clara e detalhada sobre a venda de fracções autónomas de edifícios em construção, nomeadamente sobre as situações de “pré-venda interna”, que surgem antes da venda das fracções autónomas ao público. Parece que essas fracções autónomas são muito procuradas, e os seus preços podem ser elevados, o que não só facilmente induz o público em erro, como também gera especulação. Para além disso, tendo em conta a falta de fiscalização, tanto das receitas provenientes da venda de fracções de edifícios em construção, como dos empréstimos bancários através de hipoteca, é fácil correr riscos, pois a construção dos edifícios pode não ser concluída. Ademais, na consulta pública não se menciona a regulamentação expressa ligada às informações de publicidade, às brochuras de venda do edifício e à mostra do andar modelo. Entendo que os Serviços competentes devem ponderar, com cautela, os aspectos que acabei de referir e consagrar, com rigor, normas sobre a venda deste tipo de fracções autónomas, com vista a melhor regular o funcionamento do mercado imobiliário, a aumentar a transparência das transacções de compra e venda de imóveis e a salvaguardar os direitos e interesses dos proprietários.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

Há dias, em conferência de imprensa conjunta, realizada pelo Gabinete do Porta-Voz do Governo, pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) e pela Direcção dos Serviços de Economia (DSE), as autoridades deram conta dos avanços registados

nos trabalhos de prospecção de novas fontes de abastecimento e de estabilização dos preços de produtos alimentares, tendo até demonstrado, através de um gráfico comparativo, que a tendência dos preços médios de alguns produtos alimentares é de estabilização. Contudo, é ainda abismal a diferença entre o preço de importação e o de venda a retalho, em especial relativamente aos legumes, pois, em Fevereiro passado, o preço de importação da mostarda branca estava a duas patacas e meia por quilo, mas o de retalho já atingia as treze patacas e meia e o de couve chinesa, duas patacas e meia e quinze patacas e setenta avos, respectivamente, portanto, uma diferença de cinco vezes.

São diversas as causas que levaram ao aumento dos preços dos vegetais, entre outras, para além da valorização do renminbi, o aumento do preço dos produtos na China Continental, as catástrofes naturais, a oferta dos produtos em quantidade inexacta, a irregularidade de cobrança de preços e os monopólios. Que se saiba, a oferta dos produtos em quantidade inexacta é um fenómeno persistente e grave e a falta de 5 ou 6 cates por um cesto de 25 cates municipais é uma situação “normal”. Não é raro que cada cesto careça de 7 ou 8 cates e também não é estranho que falem 3 ou 4 cates a um saco de 15. Isto, porque os vendedores, por grosso, para assegurar a frescura dos vegetais, colocam várias garrafas de água nos cestos, no entanto parece que o peso dessas garrafas não é suficiente para atingir o que está em falta na oferta, isto é 5, 6 ou até 8 cates. É certo que, no passado, também foram detectadas, nas embalagens, placas grossas de cartão e até de betão. Na verdade, uma vez eliminados os referidos materiais e as folhas velhas dos legumes e hortaliças, a percentagem dos vegetais que vêm a ser colocados à venda é de 60, 70 ou, no máximo, 80 por cento.

Por outro lado, os vendilhões de legumes têm de pagar ainda outras despesas como: empacotamento, inspecção sanitária, comissão, etc.. Que se saiba, a referida comissão cobra 2% do custo total e trata-se de uma despesa emolumentar que vem do período em que não ainda não tinha sido criado o actual mercado de venda por grosso, em que os legumes chegavam aos vendilhões ainda por embalar, sendo pagos de acordo com o peso medido através da libra. Porém, neste momento, os legumes já são embalados previamente, portanto, esta comissão já não faz sentido, devendo ser cancelada. E, quanto às despesas de inspecção sanitária, as mesmas estão isentas de pagamento desde há três anos, só que os grossistas ainda pedem aos vendilhões para as pagarem. Com isto tudo, ficamos a saber que o preço por grosso fixado pelo Governo não corresponde verdadeiramente à realidade.

Neste momento, poucos abastecedores arrendam os espaços disponíveis no mercado de abastecimento, resultando, indirectamente, numa situação de monopólio e de fixação previamente acordada dos preços de venda.

Segundo informações, independentemente da colheita ser boa ou não, os abastecedores podem influenciar os preços de venda por grosso, através do controlo do volume de importação dos produtos. Os dias de tufão e de chuva, ou de onda de calor, têm sido sempre considerados pelos abastecedores como uma oportunidade para a fixação acordada dos preços. Com o aumento de visitantes nestes últimos anos, tem havido também uma maior procura de vegetais e, em resultado, muitos abastecedores começaram a juntar a venda por grosso e a distribuição, abastecendo directamente as unidades de restauração, o que veio reduzir o espaço de sobrevivência dos vendedores de vegetais nos mercados municipais, aumentando-lhes também os custos de exploração. Os abastecedores procedem ainda

ao processamento dos vegetais no próprio mercado abastecedor, para não terem de pagar as despesas de arrendamento de lojas no exterior e, assim, conseguirem um lucro ainda maior.

Apesar de a Administração repetir que, perante uma economia de livre mercado, é difícil o Governo interferir directamente nos preços, entendendo que um verdadeiro mercado económico livre deve traduzir-se pela sua abertura, pela sua concorrência livre e leal e por preços razoáveis entre a oferta e procura dos produtos. Sendo assim, compete ao Governo manter a abertura livre, a competitividade, a ordem e o desenvolvimento saudável do mercado. Não restam dúvidas de que o apoio ao sector, para procurar mais fontes de abastecimento e para criar diversos canais estáveis para a importação de produtos, é um dos trabalhos que a Administração deve efectuar para aliviar a inflação. Contudo, caso os preços da importação diminuam, devido ao aumento da quantidade do abastecimento dos produtos, se os preços dos produtos a retalho não diminuírem, que sentido faz o trabalho? Neste sentido, exorto a Administração a dispensar grande atenção ao monopólio e à concorrência injusta, existentes desde há muito tempo no mercado do abastecimento de legumes, e a combater rigorosamente as situações irregulares, tais como a cobrança de tarifas, bem como as despesas excessivas com as fases intermediárias, no sentido de que os preços de legumes possam voltar a ser razoáveis e evitar que a população de Macau se veja na obrigação de comprar legumes muito caros.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Caros colegas.

Um recente estudo social, realizado por uma prestigiada universidade local, concluiu, de forma peremptória, haver mais pessoas a ganhar cerca de duas mil patacas por mês, ao mesmo tempo que se multiplicam os lucros dos casinos. Para quem vive em Macau esta conclusão não é surpreendente, porque é muito fácil ver quase todos os dias, ou uma vez por semana, muitas donas de casas deslocarem-se a Zhuhai para comprarem os principais bens essenciais de consumo para as suas famílias. Estas donas de casa não se deslocam a Zhuhai por capricho ou lazer. Acontece que não têm outras alternativas, pois não têm capacidade de adquirir aqueles bens em Macau, devido ao facto destes principais produtos alimentares e bens de uso diário estarem monopolizados e/ou muito inflacionados.

Os idosos e os jovens são as camadas sociais que mais sofrem com a subida da taxa de inflação e o aumento em flecha dos preços dos principais bens essenciais de uso e consumo diário. Por outro lado, devido ao conluio entre alguns influentes empresários e certos membros do Governo, a maioria da população tem de continuar a sofrer com as elevadas rendas e preços das casas, que aumentaram de forma astronómica devido à especulação selvática dos terrenos e casas para habitação, o que coloca em risco as futuras gerações. Na aquisição de casas para habitação os direitos dos consumidores são quase inexistentes.

Ou seja, resumindo: o aumento do fosso entre ricos e pobres e as desigualdades sociais são mais do que evidentes. O referido estudo revela que o coeficiente de Geni tem-se agravado em Macau, ano após ano. O coeficiente é medido numa escala que começa em 0 (igualdade plena) e vai até 1 (desigualdade plena).

Em 1999 cifrava-se em 0.43 pontos, subindo para 0.45 em

2004 e 0.52 em 2007.

Estes dados apontam, inequivocamente, que a qualidade de vida em Macau está a deteriorar-se ano após ano, porque os níveis de rendimento não estão a par com os custos de vida de centenas de milhares de pessoas. Só porque alguns estudos “encomendados” e pagos pelo erário público dizem que os cidadãos são felizes e que a qualidade de vida está mais ou menos bem, não significa que, na realidade, assim seja. Trata-se de uma auto-ilusão determinada ideologicamente e saturada de consenso e cheia de bolor.

O relatório refere que distribuir dinheiro de uma forma indiferenciada arrefece a oposição política, mas não resolve as desigualdades sociais nem a inflação. Pelo contrário, aumenta a dependência humana do apoio monetário directo e é uma medida de difícil reversão.

Achamos que estas conclusões têm toda a razão de ser, porque a distribuição de cheques pecuniários a toda a gente foi criada, anunciada e distribuída quase todos os anos no mês de Abril, com o intuito de afastarem as pessoas das demonstrações anuais em honra do Dia Mundial do Trabalhador. Por isso é que muitas pessoas consideram o Primeiro de Maio, o Dia Mundial do Trabalhador, o padroeiro dos cheques pecuniários.

No capítulo da Saúde Pública estamos cada vez mais mal servidos. Não obstante os esforços desenvolvidos pelos profissionais de saúde, o facto é que, nos últimos anos, o Governo omitiu os seus deveres básicos, sendo o principal autor moral e material do descabro dos cuidados de saúde. Nos últimos sete anos, a DSS esqueceu-se de formar médicos e os cerca de quatrocentos licenciados em medicina foram obrigados a escolher outras profissões, tais como, croupiers, empregados de escritório, vendedores ambulantes de produtos farmacêuticos, etc.

A maioria das enfermeiras e o pessoal auxiliar dos serviços de Urgência está doente por sobrecarga de trabalho, devido à falta de pessoal. E parece que nenhum responsável fechado no seu gabinete com ar condicionado se preocupa com a saúde desses profissionais da linha de frente, preferindo estar mais entretido com o funcionamento de “tendas” de uma entidade bancária recentemente instalada dentro da unidade hospitalar, com o objectivo de angariar clientes (neste caso os trabalhadores dos SS, dentro do horário de expediente). Ali se faz de tudo um pouco, desde a abertura de contas bancárias à concessão de empréstimos para aquisição de casas particulares. Será que no futuro também se vai permitir que um vendedor ambulante possa instalar uma tendinha dentro do hospital público, para venda de “fish-balls”?

Muitas enfermeiras que trabalham nos serviços de Urgência estão doentes porque mesmo nos dias de descanso são obrigadas a levar consigo aparelhos de chamada, os designados “call pagers”. E o pior é que, quando respondem à chamada, a DSS não as compensa dos dias de descanso, sendo pagas meras migalhas pelas horas de trabalho extraordinárias. Ninguém parece estar interessado pelo estado físico psíquico e moral destes profissionais.

Mas nada disto é escandaloso, quando comparado com o caso que recebi recentemente no meu Gabinete de Atendimento aos Cidadãos: Um grupo de trabalhadores queixou-se que o serviço público para o qual trabalham promete pagar à hora, mas na realidade os salários são pagos por uma influente associação educativa e após um mês de atraso. Estamos quase nos finais do mês de Abril e os trabalhadores

explorados ainda não receberam os salários do mês de Março. Alguns deles trabalham por recomendação directa desta associação para o referido serviço público há mais de um ano. São obrigados a cumprir horários e estão sujeitos às hierarquias. Não beneficiam de assistência médica, seguro de trabalho e de horas extraordinárias. Estes são os novos mercenários pobres da função pública.

Este sim, é de facto o caso escandaloso jamais visto desde o estabelecimento da RAEM. Uma influente associação particular de ensino, que consegue prometer empregos, tem o poder de recomendar trabalhadores por portas travessas ao serviço público. Violações às leis vigentes acontecem porque não existe lei sindical nem negociação colectiva. Também não se exigem responsabilidades por parte das tutelas, não obstante estas terem pleno conhecimento das ilegalidades.

As sociedades mais harmoniosas são aquelas cujos respectivos Governos tratam todos os cidadãos de igual modo, principalmente no que respeita aos direitos laborais, pois o trabalho é o sustento das famílias, sendo que é no seio destas que se formam as futuras gerações.

Presidente: Srs. Deputados. Terminou o período de Antes da Ordem do Dia. Vamos agora fazer um intervalo de 15 minutos. Aliás, de 10 minutos. Perdão.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados. Vamos continuar, entrando no primeiro ponto da nossa agenda, que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada: “Alteração ao Regime do Imposto de Selo, à Tabela Geral do Imposto de Selo e à Composição das Comissões de Revisão do Imposto Complementar de Rendimentos e do Imposto Profissional”. Em nome da Assembleia Legislativa, agradeço a presença dos Srs. Representantes do Governo neste Plenário para responderem às perguntas dos Deputados. Em primeiro lugar vou dar a palavra à Sr.ª Presidente da Comissão.

Presidente da Comissão, Kwan Tsui Hang: Obrigado Sr. Presidente.

Senhor Presidente,

Caros Colegas.

A proposta de lei intitulada “Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à composição das Comissões de Revisão” foi aprovada na generalidade, em reunião plenária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2011, e distribuída posteriormente a esta Comissão, pelo Senhor Presidente, para efeitos de apreciação na especialidade.

Com vista à apreciação da presente proposta, a Comissão reuniu-se formalmente, nos dias 28 de Fevereiro, 4 de Março e 11 de Abril, para efectuar a análise geral e sistemática da proposta em causa, tendo contado com a presença de representantes do Governo, na reunião de 4 de Março. Para além das reuniões formais, foram ainda realizadas inúmeras reuniões de trabalho entre a assessoria desta Assembleia e representantes do Governo.

A Comissão compreende a intenção legislativa desta proposta e a alteração do Regulamento do Imposto do Selo foi efectuada com vista a articular as novas políticas que o Governo pretende promover. Entende a Comissão, ainda, que o Governo deve ponderar a criação

de um mecanismo, solicitando à Direcção dos Serviços de Finanças o reforço da sua fiscalização, no sentido de elevar o grau de transparência do mercado imobiliário, bem como garantir os interesses de ambas as partes envolvidas na transmissão de propriedade.

Após várias reuniões e negociações com o Governo, foram basicamente resolvidos uma série de problemas. Por último, o Governo entregou, no dia 18 de Abril, a última versão da proposta de lei com algumas alterações introduzidas. Cumpre-me agora proceder a uma apresentação ao Plenário das alterações fundamentais desta proposta de lei.

1. Alteração do título da proposta de lei

O título inicial da proposta de lei não reflecte devidamente todo o conteúdo do articulado em apreço. Daí que, tendo em consideração o conteúdo e as alterações introduzidas na versão final da proposta de lei, sofreu o seu título o devido ajustamento, passando agora a ser: «Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo, à Tabela Geral do Imposto do Selo e à composição das Comissões de Revisão do Imposto Complementar de Rendimentos e do Imposto Profissional».

2. Alteração parcial do articulado do Regulamento do Imposto do Selo

Um dos pontos fundamentais da presente proposta de lei consiste na alteração à composição das Comissões de Revisão, propondo também que possam ser constituídas duas ou mais Comissões de Revisão. A respeito da Comissão de Revisão, a sua composição está consagrada no artigo 94.º do Regulamento do Imposto do Selo e, como o artigo 1.º da proposta de lei em análise prevê a alteração de um conjunto de normas do Regulamento do Imposto do Selo, é necessário aditar, na versão final desse mesmo artigo, a inclusão da alteração do artigo 94.º do Regulamento do Imposto do Selo, para tornar mais claro e preciso o texto da proposta.

3. Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo

Trata-se de um aditamento justificado pela alteração introduzida pelo artigo 1.º da proposta de lei à alínea b) do n.º 3 do artigo 51.º do Regulamento do Imposto do Selo, resultando na necessidade de ajustamento do artigo 42.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, pelo facto deste remeter para aquela alínea. Consequentemente, a versão final da proposta de lei acrescentou a alteração a ser introduzida ao artigo 42.º da Tabela Geral do Imposto do Selo.

4. Alteração ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos e ao Regulamento do Imposto Profissional

O artigo 2.º da versão inicial da proposta de lei visava a alteração conjunta da composição das várias Comissões de Revisão, com vista a obter uma melhor clareza e uma melhor observância de técnica legislativa. Foram alteradas, na versão final, as normas relativas às alterações incidentes sobre as várias comissões, bem como as devidas alterações aos Regulamentos do Imposto Complementar de Rendimentos e do Imposto Profissional, sem, todavia, bulir com as soluções materiais preconizadas originalmente.

Em suma, no que respeita às questões discutidas e à parte da sua análise, como já consta do respectivo parecer, não vou aqui repeti-las.

Após a apreciação e análise efectuadas, entende a Comissão que a

versão alternativa da presente proposta de lei reúne já condições para ser submetida à apreciação e votação na especialidade pelo Plenário.

Tenho dito. Obrigada.

Presidente: Sr. Director, alguma achega a fazer? Se não quer acrescentar mais nada, vamos então entrar na discussão dos artigos 1.º e 2.º. O 1.º é a alteração ao regulamento do imposto de selo, e o artigo 2.º sobre a tabela geral. Sr. Deputado Au Kam San, faça favor.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Srs. Directores.

Quanto a esta alteração ao regulamento do imposto de selo, só queria colocar uma questão. E espero que o Governo esclareça o público sobre este ponto. O mais importante nesta proposta de lei é a eliminação do imposto de selo aplicável às transmissões intercalares, ou seja, a eliminação do pagamento do imposto de selo pela taxa de 0,5%. Isto foi, em princípio, eliminado. A política visa então, através da eliminação deste imposto, travar a especulação, ou seja, elevar os custos para os especuladores. Só que este imposto de selo sobre as transmissões intercalares... antes de 2001 não existia, só em 2001, através de uma lei, é que este imposto foi introduzido... aplicável às transmissões intercalares. Na altura a opção legislativa foi adoptada porque se registaram situações em que eram várias as transacções, desde a entrada em fase final do processo de notariado, e sem serem sujeitas ao pagamento de qualquer imposto, não havia essa exigência, e assim sendo, a mesma fracção podia ser vendida diversas vezes. E o facto da transacção não estar sujeita a qualquer pagamento deixava os compradores sem a devida protecção. Face a essa situação, o Governo criou então, nessa altura, o imposto de selo aplicável às transmissões intercalares. E agora, passados dez anos, vimos nós eliminar este imposto. Ora, não havendo lugar aos devidos esclarecimentos, parece que não estamos a combater o problema pela raiz, mas antes a combater apenas os sintomas. Os problemas que se verificavam até 2001, será que dispomos de medidas para os resolver efectivamente? Se dispomos, se é possível resolver a situação, então podemos eliminar este imposto sem qualquer problema. Mas se as questões que se verificavam até 2001 continuarem actuais, como é que o Governo vai resolvê-las? Espero que o Governo disponha das medidas necessárias para resolver essas questões. Obrigado.

Presidente: Sr.ª Directora Kong, faça o favor.

Directora dos Serviços de Finanças, Vitória Alice Maria da Conceição: Obrigada Sr. Presidente.

Srs. Deputados.

Em relação ao imposto sobre as transacções intercalares, aliás, através dos dados estatísticos, mesmo no caso das transacções intercalares, registou-se um aumento da declaração dessas actividades. E podemos agora, através de meios tecnológicos mais avançados, obter mais informações. E para além disso, vamos também reforçar a fiscalização, ou seja, fiscalizar as agências de mediação imobiliária, para saber das transacções e assim conseguirmos dominar mais alguns dados e elementos. E dispomos também de medidas apropriadas para o efeito. E tal como já referi, o objectivo desta proposta de lei é aumentar os custos para os especuladores.

Presidente: Mais alguém quer pronunciar-se? Se ninguém quer,

vou pôr à votação os artigos 1.º e 2.º. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vou agora colocar à discussão os artigos 3.º e 4.º. Alguém quer pronunciar-se? Não? Então vou colocar estes dois artigos à votação. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vou agora colocar à discussão os artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º. Um total de 4 artigos. Alguém quer pronunciar-se? Não? Então vamos passar à votação dos artigos 5.º a 8.º. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Há declarações de voto? Não? Agradeço então a presença dos Srs. Directores nesta reunião. Vamos agora aguardar a entrada dos Membros do Executivo.

(Entram na sala do Plenário os Membros do Governo)

Presidente: Vamos entrar no segundo ponto da Ordem do Dia, que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”. Em nome da Assembleia Legislativa, agradeço a presença do Sr. Secretário e dos seus colaboradores. Solicito então ao presidente da Comissão, ao Sr. Deputado Chan Chak Mo, para proceder à sua apresentação.

Presidente da Comissão, Chan Chak Mo: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas.

A proposta de lei intitulada *Regime de prevenção e controlo do tabagismo*, entregue pelo Governo em 7 de Dezembro de 2009 e admitida, nos termos regimentais, pelo Presidente da Assembleia Legislativa nesse mesmo dia, foi apresentada, discutida e aprovada na generalidade, por unanimidade, em reunião Plenária do dia 5 de Janeiro de 2010. E foi nessa mesma data distribuída à 2.ª Comissão para efeitos de exame e emissão de parecer.

O intenso debate que se gerou durante o exame na especialidade, aliado à complexidade técnica da proposta de lei, suscitou a necessidade de solicitar, por 4 vezes, a prorrogação do prazo concedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa para a apreciação na especialidade da proposta de lei, solicitação essa que foi sempre acolhida. A Comissão promoveu a realização de um total de 15 reuniões e despendeu um total de 14 meses e 18 dias para concluir o seu exame na especialidade. Além disso, as assessorias da Assembleia Legislativa e do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura também se reuniram, por várias vezes, para solucionar as questões técnico-jurídicas. Para além da versão originária da proposta de lei, o proponente apresentou mais três versões alternativas, as quais reflectem, de um modo geral, as opiniões expressas no seio da Comissão e a análise técnico-jurídica efectuada pela assessoria da Assembleia Legislativa.

Com vista a recolher as opiniões e comentários do público relativamente a esta importante proposta de lei, a Comissão decidiu avançar, logo a seguir à primeira reunião, com um processo de auscultação pública. Se bem que algumas das opiniões tivessem sido apresentadas fora do prazo, que foi fixado em um mês, o certo é que todas elas mereceram a mesma atenção da Comissão. No decurso da consulta pública, a Assembleia Legislativa recebeu 39 opiniões acrescidas de mais 27, apresentadas fora do prazo de consulta, o que perfaz um total de 56 opiniões recebidas até dia 8 do corrente mês, sendo algumas delas a favor e outras contra a proibição de fumar. De entre os que se manifestaram a favor do controlo do tabagismo, uns advogam a proibição total enquanto outros a proibição faseada, o que bem reflecte o grau de complexidade das matérias envolvidas na proposta de lei. A Comissão teve de se manter em estreito contacto e diálogo com o proponente, ao qual encaminhou atempadamente todas as opiniões e com o qual foi discutindo, em sede de reunião, as soluções possíveis. Por essa razão é que as opiniões e os interesses dos diversos sectores se encontram já reflectidos na proposta de lei.

A Comissão entende que o controlo do tabagismo é já uma estratégia consensual da sociedade, portanto, uma questão que, para além de poder concretizar as obrigações decorrentes da Convenção Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, está intimamente ligada com a saúde e o bem-estar da população. Por esta mesma razão é que tanto a Comissão como o Executivo entendem serem correctas as medidas adoptadas na proposta de lei para o controlo do tabagismo, nomeadamente através da definição de um leque alargado de locais onde é proibido fumar, de um severo regime de responsabilização e de requisitos muito exigentes, designadamente no que respeita à composição e medição das substâncias contidas em produtos de tabaco, bem como às informações, rotulagem e embalagem dos mesmos. Para além disso, ficaram ainda expressamente definidas as várias situações em que é proibida a venda, bem como a publicidade, promoção e patrocínio de produtos de tabaco.

Por outro lado, tendo em atenção que o controlo do tabagismo, enquanto estratégia global da sociedade, não se compagina com soluções extremas, requerendo antes uma análise racional, para que a lei seja a mais justa e operacional possível, foram consagradas algumas excepções. Contudo, entende a Comissão que os direitos dos cidadãos à saúde e à vida devem ser colocados acima de tudo, ou seja, mesmo que se admita a criação de zonas para fumadores nos casinos, também se deve exigir, por uma questão de protecção da saúde dos trabalhadores, que essa área não seja superior a 50% do total da área destinada ao público, e que satisfaça os requisitos a fixar por despacho do Chefe do Executivo. Sobre essa mesma matéria ficou ainda acordado, entre a Comissão e o Executivo, que sejam futuramente propostas às operadoras do jogo a criação de um esquema de rotatividade, alternando o trabalho entre áreas para fumadores e áreas para não fumadores, a realização de exames médicos periódicos e ainda a aquisição de seguro de saúde a favor dos trabalhadores.

Mesmo que as ponderações tenham sido efectuadas com cautela e sob as mais diversas perspectivas, as opiniões ainda divergem, assumindo cada um dos membros da Comissão a sua própria posição, daí que a versão final apenas reflecta as opiniões do proponente e da maioria, mas não de todos, os membros da Comissão.

Sr. Presidente.

Uma vez que todos esses pormenores já constam do parecer da

Comissão, creio que já posso submeter a proposta de lei à apreciação do Plenário.

Obrigado.

Presidente: Vamos então dar início à nossa discussão e votação na especialidade. Vamos começar pelo Capítulo I, ou seja, pelos artigos 1.º e 2.º. Alguém quer pronunciar-se acerca destes dois artigos? Se ninguém quer, vamos passar à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vamos agora passar ao Capítulo II, artigos 3.º a 7.º. Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo.

Em relação ao artigo 5.º, excepções, peço que seja votado em separado o n.º 3. E gostaria ainda de colocar algumas questões e de expressar algumas opiniões.

Em primeiro lugar, nos casinos... se pode regular-se a proibição de fumar nos recintos fechados. Para mim, sobretudo em relação ao n.º 3 do artigo 5.º, se o conjugar-mos com toda a proposta de lei, conclui-se que mesmo com a entrada em vigor da lei, não haverá qualquer prazo para que nos recintos fechados dos casinos haja lugar à proibição total do fumo. E a realidade é que todos sabemos que as exigências de proibição têm a ver com saúde pública. E essa interferência na economia, esses actos de interferência, em termos económicos, produz dois efeitos. O primeiro são os impactos imediatos e negativos que, normalmente, esses actos vão causar junto do sector, e em segundo lugar, essa interferência pode, muito provavelmente, fazer com que o sector eleve a sua qualidade a longo prazo. Perante as medidas de interferência, em termos económicos, seguindo uma interpretação normal, quando se trata de um sector importante, ao tomar essas medidas deve optar-se por uma elevação da qualidade do sector, devem as mesmas ser tomadas numa altura em que o sector esteja em alta, para que tenha capacidade para conseguir reagir aos efeitos negativos. Assim sendo, numa fase mais amadurecida, poderá então o sector sair beneficiado com a elevação da sua qualidade. Em relação aos casinos, deve haver lugar à proibição total do fumo, e há que ter aqui em conta a oportunidade de aplicação de tal medida. O que vejo agora, tendo em conta a realidade do sector, leva-me a avaliar e a afirmar, com toda a calma, que o sector do jogo se encontra em alta, numa fase de prosperidade. Daqui a alguns anos não sabemos qual será a situação. Mas agora, pelo menos, é uma boa altura, uma boa oportunidade. Ou seja, se tivermos a determinação de proibir totalmente o fumo nos recintos fechados dos casinos, esta é a altura mais oportuna. Por isso, acho que este n.º 3 do artigo 5.º poderá fazer com que a RAEM deixe passar esta boa oportunidade. Ainda em relação a este artigo 5.º, aos seus números 2 e 3, tenho uma questão a colocar. Aqui também tem a ver com a questão das salas para fumadores, com a criação de salas para fumadores. Em relação ao n.º 2 do artigo 5.º, no passado a norma era mais concreta, no sentido de que essas salas, ou seja esses locais, incluindo no aeroporto, essas salas de fumadores deviam obedecer a determinados requisitos rigorosos, deviam ser separadas fisicamente de outros locais, deviam possuir um sistema de ventilação, de modo a que o fumo não entrasse nas zonas adjacentes,

para além de ter de se salvaguardar que o sistema de ventilação era capaz de extrair o ar para fora da sala. Portanto, existiam essas exigências rigorosas. Mas agora, após alguns ajustamentos técnicos, essas exigências deixaram de constar da lei. Espero que o Despacho do Chefe do Executivo, a publicar no Boletim Oficial da RAEM, possa conter essas exigências técnicas. Peço ao Governo para assumir uma promessa, pelo menos aqui, de que em relação ao n.º 2 do artigo 5.º, ou seja, essas salas de fumadores, devem obedecer, pelo menos, no futuro Despacho do Chefe do Executivo, ao que disse há pouco, ou seja, aos requisitos que no passado estavam previstos na lei. É obvio que existe ainda um problema, para além do n.º 2... os requisitos a fixar por Despacho Chefe do Executivo, segundo o n.º 3 deste artigo 5.º. Não sei se as exigências vão ser diferentes. Espero também obter alguns esclarecimentos.

Obrigado.

Presidente: O Deputado Ng Kuok Cheong pediu para que seja votado em separado o n.º 3 do artigo 5.º, não é verdade? Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada Sr. Presidente.

Queria também colocar uma questão em relação ao artigo 4.º, alínea 6). Está aqui expressamente definido que os estabelecimentos de ensino superior e centros de formação profissional são locais onde o fumo é proibido, enquanto no artigo 5.º, n.º 1, alínea 2), se prevê como situação excepcional que nas áreas ao ar livre expressamente delimitadas para o efeito nos estabelecimentos de ensino superior e nos centros de formação profissional, desde que não sejam frequentados por menores de 18 anos, então, nesses recintos ou estabelecimentos é permitido o fumo. Insisti sempre que nos estabelecimentos de ensino não deve ser permitido fumar, mas após estas alterações entretanto introduzidas, queria saber, aliás, creio que os estabelecimentos de ensino superior têm, cada qual, as suas próprias especificidades e características. Bem, se os estabelecimentos de ensino superior não criarem zonas ou áreas para fumar, vão infringir a lei?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sr.ª Secretária,

Srs. Membros do Governo.

Queria aproveitar para colocar aqui uma questão sobre a alínea 2 do n.º 1 do art.º 6.º, de forma a pedir alguns esclarecimentos relativamente à criação de zonas para fumadores nos estabelecimentos de ensino superior e nos centros de formação profissional frequentados por maiores de 18 anos. Eu entendo que se trata de um problema. Porque todos esperam que esses estabelecimentos sejam isentos de fumo. Perguntei a alguns professores de estabelecimentos de ensino superior e eles são contra. Porque é que a lei permite, como é que o fumo é admitido? Em Hong Kong essa proibição já se aplica desde o dia 1 de Janeiro de 2007. Por isso, peço que seja votada essa alínea em separado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Gostaria de pedir a votação separada dos seguintes artigos: em primeiro lugar a alínea 6) do n.º 1 do artigo 5.º; em segundo lugar os números 2 e 3 do artigo 5.º Primeiro é artigo 5.º, n.º 1, alínea 6), depois são os números 2 e 3 do número... do artigo 5.º

Presidente: O n.º 2 do artigo 5.º ... não? Há pouco disse que era a alínea 6) do n.º 1 do artigo 5.º !

José Pereira Coutinho: É a alínea 6) do n.º 1!

Presidente: Em segundo lugar é a alínea 2) do artigo 5.º?

José Pereira Coutinho: É o n.º 2.

Presidente: É o n.º 2?

José Pereira Coutinho: Sim. É o n.º 2. E em terceiro lugar é o n.º 3.

Presidente: Em terceiro lugar é o n.º 3.

José Pereira Coutinho: Sim. Porque em primeiro lugar gostaria de pedir ao Governo para definir o que são recintos abertos e recintos fechados, como se distinguem. Porque segundo a proposta de lei, existe agora uma definição para recintos cobertos, mas não para recintos ao ar livre. Porque atendendo ao clima de Macau, muitas vezes, sejam serviços públicos sejam restaurantes, são colocados toldos que ocupam áreas exteriores aos edifícios, para evitar a entrada de vento e de chuva. Em Hong Kong chegaram mesmo a verificar-se conflitos sobre a definição de recintos ao ar livre, se é... ou seja, temos um conceito para recintos fechados mas não para recintos ao ar livre. Assim, gostaria de ouvir primeiro a explicação do Governo. Como aquele exemplo que citei há pouco, de acordo com o entendimento do Governo, como se classificam os recintos cobertos por toldos? Como é que o Governo classifica esse tipo de recintos? Por outro lado, no Estabelecimento Prisional os directores podem decidir e delimitar as áreas onde os reclusos podem fumar... e compreendo muito bem que por razões de segurança... mas seja como for, creio que têm de se definir alguns conceitos básicos, para nos permitir saber como é que os directores... em que critérios é que vão poder basear-se para decidir sobre esses locais, se necessitam de reunir determinados requisitos, como por exemplo, ventilação, e ainda como é que o vão fazer, com vista a salvaguardar interesses de outrem. Terceira questão. Quanto à questão da segurança, que tem a ver com o n.º 2, artigo 5.º, o n.º 2 refere que... estou a falar sobre questões de segurança. Porque podem estar em causa produtos inflamáveis, e podem correr-se riscos, por isso é que é proibido fumar, sobretudo nos postos de gasolina, por exemplo, onde é proibido fumar. Mas se for permitida a delimitação duma área para fumar, então, põem-se em risco, em perigo, as pessoas que trabalham naqueles recintos. Então como é que o Governo vai resolver isto? Gostaria de o ouvir. A última questão tem a ver com o n.º 3. Eu estou um pouco desanimado porque, seja como for, a saúde é muito importante, sobretudo para os trabalhadores dos casinos, pois nem daqui a 3 anos o problema vai estar resolvido. Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente. Uma lei sobre o controlo do tabaco que chegou tardiamente, porque a respectiva Convenção-Quadro foi definida em 2003 e já devia ser aplicada em Macau desde 2006. Portanto, há mais de 5 anos, uma lei que, ao fim e ao cabo, só

chega agora, ou seja, tardiamente. Mas esta lei... ao ler esta lei, que chegou tardiamente, estou a lembrar-me de dois versos de um poema de um antigo Presidente da República Popular da China, Mao Zedong “... no passado, devido ao controlo de demónios centenários, o céu da China nunca vira a madrugada...”. Isto significa que, ao longo de quase um século da sua história, a China viveu sempre na obscuridade, devido à invasão sucessiva de alguns países desenvolvidos, ou seja, dos demónios. O Sr. Secretário percebe o que eu quero dizer, porque não estou a ver porque é que o Governo cedeu tanto, ou seja, em relação aos estabelecimentos de diversões, porque é que o controlo do tabaco teve que se arrastar por tanto tempo. Em relação ao n.º 3 do artigo 5.º, ou seja, em relação aos casinos previstos na alínea 13), se se utilizar apenas esta percentagem de 50% como uma única limitação, nunca vai haver proibição do fumo nos recintos fechados, apesar de existir uma norma posterior que define que a revisão é feita de 3 em 3 anos. Só que, quantos 3 anos é que vamos ter? Isto porque não existe qualquer calendarização para isto. Segundo a Convenção-Quadro que está em vigor em Macau, segundo o seu artigo 8.º, as Partes reconhecem que o contacto com o fumo e com o tabaco causa a morte e a perda de funções, por isso, devem as mesmas tomar iniciativas eficazes, medidas legislativas e administrativas, no sentido da proibição total do fumo nos recintos fechados dos locais de trabalho e nos transportes públicos. Na realidade, muitas pessoas opõem-se à proibição total do fumo nos casinos, já não se trata de um assunto de Macau, esta discussão suscitou-se a nível internacional, por exemplo, a Organização Mundial de Saúde (OMS) emitiu uma política *epower*, que define claramente que os restaurantes, bares, clubes e casinos devem ser livres de fumo, a implementação de um ambiente livre de fumo será com certeza um grande desafio. Tanto a viabilidade de tal medida como a sua aceitação, com agrado, por parte da população em geral foram já demonstradas em muitos países e regiões, sem se terem registado quaisquer impactos negativos, conseguindo-se, antes pelo contrário, aumentar o nível da saúde. Podemos assim contrariar o que foi dito pelos empresários em relação ao impacto que isto vai causar. A criação de um sistema de ventilação e de salas de fumadores não vão permitir elevar o nível de segurança para os fumadores passivos. Não estou a ver porque é que ao elaboramos esta lei, com um atraso de já mais 5 anos, continuamos a insistir em elaborar uma lei tão retrógrada. Não consigo perceber. Espero que... naturalmente que do Parecer consta uma menção à promessa do Governo, ou seja, os trabalhadores podem submeter-se a um sistema de turnos e adquirir também um seguro, mas isto só vai diminuir os prejuízos causados a esses trabalhadores que, no entanto, não deixam de ser expostos ao flagelo do fumo. Portanto, para o Governo da RAEM... será que a saúde da população é assim tão menos prezada?

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang. Faça favor.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário e seus colaboradores,

Caros colegas.

Em relação a esta lei, que considero tratar-se de uma primavera que chegou tardiamente, queria colocar algumas questões. Em relação ao artigo 4.º, do qual constam as proibições, na alínea 3) faz-se referência aos estabelecimentos de ensino primário e secundário, enquanto da alínea 6) constam os estabelecimentos de ensino superior e os centros de formação profissional. No entanto, olhando para o artigo 5.º, posso ver que existem várias situações de excepção. No n.º 1 alínea 20) refere-se que nos estabelecimentos de ensino

superior, desde que não sejam frequentados por menores de 18 anos, e nos centros de formação profissional é permitido o fumo, nas suas áreas ao ar livre. Creio que devemos ter em conta a nossa juventude e que devemos educá-la para não fumar, e são precisamente as escolas que desempenham um papel importante neste âmbito, devendo então ser as primeiras a dar o exemplo. Estou realmente desapontado com esta situação de se permitir o fumo nas áreas ao ar livre daqueles estabelecimentos. E estou agora a lembrar-me de alguns estabelecimentos do ensino secundário, de alguns que funcionam à noite e são frequentados por alunos que são maiores de idade, já têm mais de 18 anos, que provavelmente vão questionar-se, vão perguntar porque é que no caso deles não é permitido fumar na escola. Assim, vou também pedir para que seja votada em separado alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º. Uma segunda questão. Espero também que seja votado em separado o n.º 3 do artigo 5.º. Como o objectivo desta proposta de lei é implementar uma sociedade livre de fumo e criar um ambiente saudável, e tendo em conta o desenvolvimento económico, há um grupo de trabalhadores, designadamente os trabalhadores dos casinos, que vão ter de aguardar ainda mais 3 anos até ao momento da revisão da lei, para ver se nos casinos vai ser ou não implementada a proibição total do fumo. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente. Relativamente às questões colocadas pelos meus colegas, quero afirmar que merecem todo o meu apoio. Depois de tão longo tempo de debate, de discussão, foram abertas várias objecções, independentemente da posição do Governo, essas excepções não merecem o meu apoio. Queria colocar a seguinte questão: fala-se da salas de fumadores, mas os respectivos requisitos a observar vão ser definidos por Despacho do Chefe do Executivo, gostaria então de saber que diligências vai o Governo tomar para assegurar o cumprimento dos mesmos. Na verdade, como é que o fumo não afecta os não fumadores? Tenho as minhas dúvidas. Espero um esclarecimento do Governo. Como é que a criação de salas para fumadores vai evitar que o fumo afecte terceiros, especialmente nos casinos, em que 50%, aliás, mais de 50% da sua área total não pode ser destinada a fumadores? Não estou a entender. Por isso é que os trabalhadores dos casinos apresentaram as opiniões e posição contra essa admissão. Mas como é que se vai garantir a escolha desses trabalhadores que estão contra o fumo? Espero que isto seja esclarecido perante a Assembleia Legislativa, ou seja, quais as normas que vão ser definidas para regulamentar esta matéria para o futuro.

Muito obrigada.

Presidente: Sr. Secretário Cheong, ou algum dos seus colaboradores, faça o favor de responder.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheung U: Muito obrigado Sr. Presidente. E obrigado Srs. Deputados, pelas questões colocadas. Há pouco o Sr. Deputado Au Kam San afirmou que eu sabia do que estava a falar, quando se referia ao “controlo dos demónios centenários”. Gostaria de dizer que esta lei visa combater os demónios, e também reduzir ao máximo os impactos, sobretudo para a saúde da população. Mesmo até oferecer melhores condições de vida, e melhores condições ambientais à população. Eu creio que isto também demonstra a vontade do Governo quanto à salvaguarda da saúde da população. Tendo em conta a história de Macau, há 20 anos era mais vulgar consumir tabaco, naquela altura podíamos encontrar gente a fumar em qualquer lado, podíamos sentir o cheiro

do fumo, mas tendo em conta a evolução da sociedade, especialmente em 1996, quando foi aprovada uma lei em Macau sobre o tabagismo, sobre o controlo do tabagismo, após aquela data... se bem que a execução da lei, pelas mais diversas razões... o Governo também envidou muitos esforços no controlo do tabaco e em 2005 começou com a promoção dos recintos sem fumo, incluindo as escolas sem fumo, etc., o que mereceu grande apoio da população. Talvez não tenha sido a situação ideal, mas de certa maneira conseguiu melhorar a situação de consumo do tabaco. E através desta proposta de lei, após a sua aprovação, o Governo tem toda a confiança de que vão ser envidados todos os melhores esforços, sobretudo no caso dos Serviços de Saúde, incluindo a promoção divulgação e educação da população, sim, porque o objectivo de controlar o tabagismo necessita do apoio da população para se conseguir alcançar. Na minha opinião, a execução da lei, a sensibilização e a educação são trabalhos importantíssimos para nós, para Macau, para elevar a qualidade ambiental de Macau, e ainda para reduzir os impactos do tabaco na nossa sociedade. Em relação às questões colocadas pelos Srs. Deputados, vou tentar responder. Há pouco um Deputado falou sobre os requisitos para as salas de fumadores, quanto aos requisitos que foram retirados. Tendo em consideração os requisitos legais, ou seja as condições, e também o estudo elaborado pelas assessorias de ambas partes, entendemos que seria melhor retirá-los para serem posteriormente definidos por despacho do Chefe do Executivo. Desta vez não se terá conseguido satisfazer todas as necessidades e solicitações, mas eu creio que todos compreendem bem que se trata de um regime em que é muito difícil equilibrar todos os interesses, ou seja, os interesses de todos os sectores. Realizámos inúmeras reuniões e envidámos os máximos esforços para minimizar os desequilíbrios, para considerar as diferentes opiniões e tentar reunir o melhor consenso possível, bem como para conseguir assegurar as necessidades reais. A intenção do Governo é seguir passo a passo, para conseguir resolver primeiro as questões mais fáceis para depois encarar as mais difíceis. Enfrentamos muitas dificuldades. E no que respeita ao equilíbrio entre os interesses dos mais diversos sectores da sociedade, estou ciente de que o Governo já envidou muitos esforços no sentido de minimizar as diferenças.

Quanto à Organização Mundial de Saúde (OMS), claro que também refere a necessidade de se promover a lei, de se legislar faseadamente, de acordo com as condições reais de cada membro, com vista à resolução do problema. E claro que nós, aquando da elaboração e discussão desta lei, também ponderámos todas essas opiniões da OMS. O Governo ponderou essencialmente a futura proibição de fumar, e estamos conscientes que vamos ter de resolver o problema, mesmo depois da aprovação desta proposta de lei, pois vai ser então aplicado em Macau o regime de controlo do tabagismo, e já temos uma calendarização definida, ou seja, no dia 1 de Janeiro de 2012 entra em vigor esta lei. Em todos os estabelecimentos elencados no artigo 4.º, com algumas excepções, vão ser proibido fumar, especialmente nos recintos públicos, onde vai ser proibido fumar. E de 1 de Janeiro de 2012 até 1 de Janeiro de 2013, ou seja no espaço de um ano, também nos casinos vai ser proibido fumar, embora se permita que uma área no máximo de 50% da área total seja destinada a fumadores. E tendo em conta este requisito, os casinos vão ter de criar essas áreas para fumadores. E até ao dia 1 de Janeiro de 2015, ou seja, 3 anos após a entrada em vigor da lei, a excepção acaba, ou seja, nos bares e saunas, etc. também vai ser proibida a entrada de fumadores. E o que vamos fazer em relação ao n.º 3 do artigo 5.º, relativo aos casinos, nessa altura vamos agir com base nos relatórios de avaliação efectuados pelas entidades ligadas à saúde. Está então claro que já dispomos de uma calendarização para

a prevenção e controlo do tabagismo em Macau. Sr. Presidente, gostaria de passar a palavra aos meus colegas para responderem a outras questões, nomeadamente ao Director dos Serviços de Saúde. Obrigado.

Presidente: Com certeza. Sr. Director, faça o favor.

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion: Obrigado Sr. Presidente.

Srs. Deputados.

Quanto aos estabelecimentos de ensino superior, ou seja, nas áreas ao ar livre, é possível criar zonas para fumadores. Isto porque recebemos opiniões do Gabinete para o Ensino Superior, ou seja, depois de serem ouvidos vários estabelecimentos de ensino superior, foi dada uma resposta no sentido de que era este o momento oportuno para nas universidades, ou seja, nas áreas ao ar livre, serem criadas zonas para fumadores. Não é em todo o estabelecimento de ensino, nos recintos fechados e ao ar livre, só nestas zonas, ou seja, ao ar livre, é que é possível criar zonas para fumadores. Assim como nos jardins, podem ser criadas áreas para fumadores, não em todas as áreas, a admissão não abrange todas as áreas.

E segundo a nossa intenção legislativa, cabe às escolas definir, ou seja, a criação dessas áreas para fumadores é decisão dos estabelecimentos de ensino, assim como a sua dimensão. E quanto à questão levantada pelo Sr. Deputado Pereira Coutinho, qual a definição de área ao ar livre, no artigo 2.º, definições, na alínea 12), existe uma definição de recinto fechado, portanto, tudo o que não caiba nesta definição é considerado área ao ar livre. Esta definição de recinto fechado, ou seja, *“espaço dotado de uma cobertura e limitado por prédios, muros ou outras superfícies...”*, portanto, como disse o Sr. Deputado Pereira Coutinho, uma cobertura plástica, um toldo, qualquer tipo de cortinas, são outras superfícies com aberturas, e neste caso é considerado um recinto fechado. Temos que ver qual é a dimensão dessa abertura, se é inferior a 50% da área total, para se definir então se se trata, ou não, de um recinto fechado. Independentemente do material utilizado na cobertura, há que medir a área.

Quanto ao estabelecimento prisional, quanto a esta medida, de facto, consultámos a experiência de Hong Kong. Os reclusos estão sujeitos a limitações na sua movimentação, e só em determinados momentos é que se podem movimentar-se em alguns locais, é que podem deslocar-se para os recintos ao ar livre, portanto, cabe ao director do estabelecimento decidir sobre as áreas onde é permitido fumar. Esta a solução adoptada em Hong Kong. E quanto às salas para fumadores, como referiu o Sr. Secretário, quanto às salas para fumadores e às áreas para fumadores, os respectivos requisitos vão ser definidos por Despacho do Chefe do Executivo, com vista à uniformização dos respectivos critérios. Aliás, em relação às salas para fumadores, existem já padrões internacionais quanto aos seus requisitos, ou seja, as salas para fumadores têm que ser fechadas e dispor de sistema de ventilação, e a concepção da respectiva porta também tem que obedecer a determinados requisitos. E esses requisitos vão então ser fixados em Despacho do Chefe do Executivo. E quanto às áreas para fumadores nos casinos, já contratámos um laboratório da China Continental, que está a proceder a uma investigação sobre a qualidade do ar nos casinos, e de acordo com o respectivo relatório entretanto elaborado, iremos então definir o Despacho do Chefe do Executivo, ou seja, como é que as áreas para fumadores devem ser delimitadas nos casinos, como é que é feita a

separação, e depois da separação entre áreas para fumadores e não fumadores, quais devem ser os critérios a atingir em termos de qualidade do ar. Vamos então proceder à monitorização da qualidade do ar nas duas áreas, para fumadores e não fumadores, portanto, e teremos que aguardar pelo relatório que vai ser elaborado pelo referido laboratório da China Continental, iremos então, com base nos respectivos dados científicos, fixar, ou seja, definir, o Despacho do Chefe do Executivo. Tenho dito.

Presidente: Sr. Deputado Pereira Coutinho, faça favor.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Atendendo aos esclarecimentos que os representantes do Executivo acabaram de prestar, vou apresentar um outro pedido. A votação em separado da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º. Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente. Muito obrigado pela sua resposta, Sr. Secretário. Não concordo consigo quanto à sua afirmação de que está já fixada uma calendarização. Quanto à proibição do fumo nos casinos, mesmo ao mencionar o artigo 34.º, refere-se que vai ser elaborado, no período de 3 anos, um relatório, mas não se afigura que venha daí a resultar a proibição do fumo nos casinos. Não sei onde está a determinação do Governo, afinal, por quantos mais 3 anos temos de esperar até ver a proibição total de fumar nos casinos? Por isso mesmo é que citei o poema de Mao Zedong, uma vez que ficou bem claro como tudo isto vai coartar os passos que o Governo tem de seguir, quer dizer, a exposição ao fumo faz mal à saúde, é a conclusão da OMS. E é muito claro que os milhares, dezenas de milhar de empregados dos casinos vão ser obrigados à exposição ao fumo, que é nefasta. Isso vai afectar a economia ou os rendimentos do casino? Segundo a OMS, isso não vai ser uma realidade. A certeza é que isso faz mal à saúde dos trabalhadores. Porque é que o Governo, apesar disso, decidiu assim? Toma uma decisão que em vez de proteger só vai prejudicar a saúde dos trabalhadores. Eu só queria saber quais são as razões, os motivos que estão por detrás disto, que levam o Governo a não ser determinado quanto à proibição, estando a ceder espaço. Por exemplo, viajar de avião, em voos de mais de dez horas também não é permitido fumar, por isso, se é essa a razão invocada, não me convencem! Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Eu gostaria de fazer o acompanhamento duma questão. Referiu-se há pouco que a lei de controlo do tabagismo entra em vigor em 2012, e que no dia 1 de Janeiro de 2013, como há uma excepção para os casinos... quer isto dizer que vai até 2013? Não é a proibição, é o controlo. Quer dizer, têm que ser criadas áreas para fumadores. Ou seja, gostaria de ser esclarecida, isto porque se, ao fim de um ano, os casinos não conseguirem reunir ou satisfazer os requisitos, ou seja, sobre as áreas para fumadores, que vão ter de proibir a entrada de fumadores ou não? Porque também segundo o presidente da Comissão, esta espera que os casinos, ou seja, as concessionárias do jogo, também assumam... como todos sabem, o tabaco faz mal à saúde, sobretudo o consumo passivo do tabaco, e no caso dos trabalhadores do jogo, creio que estão a trabalhar sob um grande risco, por isso é que também reparei no apelo do Sr. presidente da

Comissão às concessionárias, no sentido de fazerem exames médicos aos seus trabalhadores. Só que, segundo as concessionárias, já adquiriram um seguro para os seus trabalhadores. Na minha opinião, trata-se de uma situação diferente da vulgarmente conhecida situação de acidente de trabalho dos outros sectores. Por isso, há que ver o que se deve exigir às concessionárias relativamente aos seus trabalhadores que exercem funções nas zonas para fumadores. Como é que vamos conseguir garantir melhores condições de trabalho para esses trabalhadores e salvaguardar a sua saúde? Se o Governo não definir as regras que as concessionárias devem cumprir, então como é que vai ser? Gostaria de saber o que é que o Governo vai fazer. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Depois de ouvir o Sr. Secretário quanto à opção do Governo em relação ao controlo do tabagismo, entrar primeiro na fase mais fácil para depois se passar ao caminho mais difícil, tenho a dizer que, para mim, qualquer opção deve ser indexada à oportunidade temporal. Em 2006 o Estado assinou, ou subscreveu a Convenção-Quadro sobre o controlo do tabagismo, e em Macau já se utilizaram 5 anos a estudar, analisar, auscultar e discutir o assunto. E estabelecendo a comparação com as regiões vizinhas, podemos verificar que já se adoptaram muitas medidas eficazes e vários meios rigorosos para controlar o tabagismo. Agora já perdemos não só oportunidade temporal. E quanto ao controlo do tabagismo, trata-se de uma tarefa que exige acelerar o passo. Não se deve agora falar em avançar primeiro com os trabalhos mais fáceis mas sim em atacar criticamente os problemas para conseguirmos acompanhar o passo das regiões vizinhas. Para Macau não se transformar num grande cinzeiro. Quanto ao controlo do tabaco, as opiniões são diferentes. Mas espero que pensem um pouco sobre o seguinte: quais são as opiniões dominantes? Se todas as opiniões forem elencadas de forma equitativa, não podemos ver as tendências, não estamos a ver a vontade da população em geral. Em relação aos inquéritos feitos, eu creio que as tendências são muito claras, a questão reside na execução da lei por parte do Governo. E qual é a atitude do Governo em relação à lei? Estamos a ver que o retrocesso é a tendência constante dos textos apresentados. E quanto ao controlo geral do tabaco, nos relatórios elaborados internacionalmente, foram também recolhidas muitas opiniões, e conseguiu-se encontrar um ponto comum, ou seja, um ponto consensual, que foi ficarmos a saber do teor nocivo do tabaco, ou seja, que no fumo existem substâncias nocivas. Portanto, há que controlar o tabaco para resolver o problema do consumo passivo de tabaco, e isto é consensual a nível internacional. Agora há que ver como é que podemos controlar, por forma a que os fumadores passivos não vejam a sua saúde afectada. Não estamos a criar um ambiente flexível que permita que as pessoas continuem a impor os seus hábitos de fumo a quem não fuma, temos de criar um ambiente para controlar o tabaco e para minimizar os malefícios do fumo, esta é que seria a opção correcta. Agora, o objectivo é um ambiente sem fumo nas escolas, é esse o objectivo, mas temos de adoptar os meios necessários, e o que estamos a fazer é adoptar medidas muito moles, muito liberais, e assim sendo, quando é que vamos conseguir atingir os objectivos da Convenção? É que já estamos atrasados! Se estivéssemos muito avançados, ainda podíamos esperar, mas já despendemos mais de 5 anos. Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Caros colegas.

Eu queria também colocar uma questão. Há pouco o Sr. Secretário referiu que há que equilibrar os interesses dos diversos sectores, mas no âmbito da educação, onde é que estão os interesses e quais são esses interesses? Claro que o controlo ou a proibição do tabagismo envolve um processo, e creio que a proibição do fumo nos estabelecimentos de ensino não constituiu qualquer factor negativo para o desenvolvimento económico. Será que é possível desde já, implementar a proibição total nos recintos educativos, nos estabelecimentos de ensino? Os professores são os ídolos dos seus alunos, e se estes andarem de cigarro na mão, os alunos não vão ser afectados? Estamos constantemente a dizer que temos de criar um ambiente mais ecológico, assim sendo, não será que devemos começar por ensiná-lo nas escolas? Gostaria de saber qual é a opinião do Sr. Secretário em relação a isto.

Presidente: Bem. Já foram vários os Deputados que colocaram as suas questões. Faça o favor Sr. Secretário, de responder ou de esclarecer as dúvidas colocadas.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheung U: Obrigado Sr. Presidente. Obrigado aos Srs. Deputados, pelas questões colocadas. Queria fazer aqui uma retrospectiva sobre o processo legislativo. Se bem que tenham sido envidados muitos esforços e despendido muito tempo na elaboração da proposta, há que referir que muitas das matéria envolvidas são tão importantes que foi necessário mais tempo para a respectiva recolha de opiniões, assim como na respectiva análise e tratamento de dados, para além da divergência de opiniões e da dificuldade em chegar a um consenso. Estes factores influenciaram o ritmo do trabalho. O Governo e a Comissão realizaram muitas reuniões, e mesmo assim não foi possível chegar a consenso. Quero com isto dizer que a nossa experiência quanto ao controlo do tabaco nos diz que é difícil chegar a um consenso, e isso exige muito tempo e trabalho. Isso também aconteceu em Macau, onde a situação é diferente das de Hong Kong e Taiwan. Em Macau, a situação mais premente no âmbito dos estabelecimentos de entretenimento é a situação dos casinos, questão que não se coloca nem em Hong Kong nem em Taiwan. Não vou aqui repetir as opiniões que foram recolhidas ao longo de todo este processo de consulta, as opiniões do sector do tabaco, ou do sector dos casinos, Todos estes sectores apresentaram as suas opiniões e posições relativamente à proposta de lei. De facto, aquando da auscultação da opinião pública, por exemplo em 2007, numa consulta pública, 44,8% dos residentes e 30% das associações apoiaram as propostas do Governo, só queria aqui referir que precisamente pelo facto de existirem divergências é que fomos obrigados a efectuar constantes ajustamentos. Queria também citar, mas não quero abordar aqui tudo, a alínea 17) do artigo 4.º, não sei se repararam que anteriormente se referiam apenas as instalações aeroportuárias e nós, depois de pensarmos melhor, resolvemos acrescentar aqui as instalações ferroviárias, assumindo uma visão prospectiva. Pensando melhor, a intenção é abranger tudo, o que é difícil, é difícil conseguir prever e abranger todas as situações, por isso, optámos por resolver o mais fácil para depois avançar para o mais difícil. Em termos de balanço, aquando da revisão da lei poderemos então, com base na experiência entretanto adquirida, aperfeiçoar, passo a passo, as respectivas normas. Por exemplo, no artigo 4.º, refere-se que é proibido fumar, são 32 as alíneas contendo

os locais onde é proibido fumar, e foram tidas em atenção as opiniões. Pode não ser a situação ideal mas é, pelo menos, suficiente para a salvaguarda das pessoas que estejam expostas a ambientes de fumo. O essencial é que o fumo é proibido em todos os recintos fechados, só assim é que será possível proteger a saúde dos nossos residentes. Quanto à solução para os casinos, ponderámos todos os prós e os contras. Por exemplo, no artigo 5.º, excepções, é permitido fumar, fumar é admitido, são os locais onde o fumo é admitido. Na altura pensou-se em inserir os casinos e parece que a nossa determinação não é assim tão firme, mas, de facto, a nossa determinação é no sentido de o fumo ser também proibido nos casinos. Se bem que seja proibido, é permitida a criação de uma zona para fumadores, cuja área não deve ser superior a 50% do total da área do casino. Esta sistematização ou norma vai ao encontro das aspirações, das solicitações dos residentes, por isso, envidámos esforços. Estou a lembrar o processo, algumas das ideias ponderadas ao longo da discussão da proposta de lei.

Presidente: Sr. Director Lei, faça o favor.

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion: Sim. Obrigado Sr. Presidente.

Em relação à questão colocada pela deputada Kwan Tsui Hang, em relação aos casinos, ao facto de em 2013 terem de estabelecer zonas para fumadores, é claro que temos de estabelecer um prazo para os casinos, dar-lhes tempo suficiente para procederem à divisão das zonas, para procederem a essa separação, e essas condições vão se também definidas no referido despacho. Antes, ou seja, nessa data, 1 de Janeiro de 2013, vão ter de cumprir aquele artigo 4.º, ou seja, a alínea 13). Se os casinos não conseguirem satisfazer os requisitos indicados no despacho, então tem de ser aplicada a referida alínea 13) do artigo 4.º. É claro que vamos definir uma série de medidas que vão ser criadas tendo em consideração várias experiências das regiões vizinhas, bem como depois de ouvir e recolher várias opiniões. Os casinos também podem gozar desta excepção, ou seja, só depois de passados alguns anos é que será totalmente proibido o fumo nos casinos. E a Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde também recomenda que os diversos Estados tenham em consideração as suas características específicas, por exemplo, veja-se o caso dos casinos em Singapura, em que a proibição completa de fumar foi faseada, ou seja, permitiu-se a existência de zonas para fumadores e não fumadores, mas em aberto, sem qualquer objecto, qualquer separador a delimitar as duas zonas. O mesmo se verifica nos Estados Unidos, ou seja, os casinos são livres de fumo. Em Macau é tudo mais rigoroso, comparativamente com os casinos no estrangeiro.

E quanto à questão de como salvaguardar a saúde dos trabalhadores dos casinos, já encetámos contactos, por exemplo com a DSAL e com a Inspecção de Jogos, para estudar e definir orientações, e também para solicitar ao sector o cumprimento das mesmas. Essas orientações incluem turnos, rotatividade, ou seja, os trabalhadores têm de fazer turnos, e ainda a criação de um plano para garantia da saúde dos trabalhadores. É só isto. Muito obrigado.

Presidente: Vários deputados solicitaram a votação em separado de alguns artigos e alíneas. Vou agora recapitular. O artigo 5.º, n.º 1, alínea 1), alínea 2) e alínea 6), portanto, alíneas 1), 2) e 6) do n.º 1 do artigo 5.º, vão ser votadas em separado. E o artigo 5.º, n.º 2, depois o artigo 5.º n.º 3, também para serem votados em separado... portanto foram estas as normas. Então, de acordo com a ordem, vou pôr à votação as alíneas 1), 2) e 6) do n.º 1 do artigo 5.º. Vamos votar

alínea a alínea e depois passamos às outras, para assim concluir a votação do n.º 1, e só depois passamos à votação do n.º 2, e assim sucessivamente, para concluir o artigo 5.º. Só depois disso é que vamos votar os artigos 5.º a 8.º. Agora vamos... Sr. Deputado Chan Wai Chi, faça favor.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Antes da votação queria também apresentar a minha posição, que é contrária à do Sr. Director. Os riscos do tabaco são uma realidade indiscutível, e podem levar à morte. É um factor importante que é causador da morte de metade dos fumadores. Para além disso, o consumo de tabaco é o sexto entre cem factores causadores de morte a nível mundial, para além de ser também responsável por vários tipos de cancro, doenças cardiovasculares, acidentes vasculares cerebrais e doenças pulmonares obstrutivas crónicas, entre outras doenças. Por isso, fumar não só prejudica a saúde individual como a de terceiros, assim como ainda acarreta impactos negativos para a economia. Segundo um relatório elaborado pela Universidade de Hong Kong em 2005, os prejuízos económicos causados pelo fumo ultrapassaram já os 15 mil milhões de dólares de Hong Kong. Estes dados foram fornecidos pelo Sr. Director dos Serviços de Saúde, não por mim.

Obrigado.

Presidente: Bem, vamos em primeiro lugar votar a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º. O n.º 1, perdão, alínea 1, n.º 1, artigo 5.º

(Votação)

Presidente: Aprovado. Agora passamos à votação da alínea 2), n.º 1, artigo 5.º. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovada esta alínea. Agora passamos à votação da alínea 6), do n.º 1 do artigo 5.º... do estabelecimento prisional.

(Votação)

Presidente: Aprovada. Vamos agora votar as restantes alíneas, 3), 4), 5), 7) e 8) do n.º 1 do artigo 5.º, ou seja, as alíneas 3), 4), 5), 7) e 8). Do n.º 1 do artigo 5.º. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovadas. Vamos agora votar apenas o n.º 2 do artigo 5.º

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos então à votação do n.º 3 do artigo 5.º. É a disposição sobre a criação de áreas para fumadores nos casinos.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos agora votar os artigos 4.º, 6.º, 7.º e 8.º

Peço desculpa. Enganei-me. São os artigos 4.º, 6.º e 7.º. Não discutimos ainda o artigo 8.º

(Votação)

Presidente: Em relação a estes artigos... foram já então aprovados. Vamos agora passar à discussão dos artigos 8.º a 10.º. Capítulo III, artigos 8.º a 10.º. Alguém quer manifestar a sua opinião? Não? Passamos então à votação. Artigos 8.º a 10.º. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Passamos agora à votação dos artigos 11.º a 13.º do Capítulo IV.

Artigos 11.º a 13.º. Alguma opinião? Se ninguém quer manifestar-se, passamos à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Passamos agora ao Capítulo V, artigos 14.º a 16.º. Ninguém quer falar? Passamos então à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Agora os artigos 17.º a 19.º. Artigos 17.º, 18.º e 19.º. Vamos votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Passamos agora ao Capítulo VII, artigos 20.º a 22.º.

Sr.ª Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada Sr. Presidente.

Uma vez aprovada esta proposta de lei, o que nos preocupa é a sua aplicação. Porque ao longo da sua aplicação, independentemente da quantidade de pessoal envolvido para o efeito, o que é essencial, na minha opinião, é a população em geral ter consciência cívica suficiente no sentido do cumprimento desta lei. Por isso, queria questionar o Governo. Uma vez aprovada esta proposta de lei, no período que medeia até à sua entrada em vigor, que medidas é que o Governo vai adoptar, nomeadamente quanto à sua divulgação, por exemplo, as áreas onde o fumo é proibido, os recintos onde o fumo é proibido. Queria saber então que medidas é que vão ser adoptadas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente. Tenho uma pequena questão que queria ver esclarecida por parte dos Serviços de Saúde. Diz respeito à sua posição quanto às consultas externas de cessação tabágica definidas no artigo 22.º. Há pessoas que necessitam dessas consultas e o Governo tem responsabilidades nessa matéria. Mas refere-se aqui que os Serviços de Saúde devem criar. Devem? Não se consegue perceber que não se trate de uma obrigatoriedade. Se fosse têm de criar consultas, então, nesse caso, melhor se demonstraria a determinação do Governo e a sua preocupação com a saúde dos cidadãos. Por isso é que quero perguntar se essas consultas externas vão ser mesmo criadas. Como é que vai ser? É esse o esclarecimento que pretendo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente. Gostaria também de falar sobre o artigo 22.º, sobre estas consultas externas de cessação tabágica. Parece que esse tipo de trabalho já é feito. Gostaria, Sr. Director, que me esclarecesse, se existe algum regime de prémios para incentivar os fumadores a deixarem de fumar. Existe? Estou em crer que isso seria viável. Muitas vezes os fumadores que deixam de fumar têm recaídas, voltam a fumar. Com que dificuldades é que o Governo se deparou nestes casos? De que medidas dispõe para fazer face a estas situações? Os Serviços de Saúde são a entidade responsável por isso ou serão outros os serviços encarregados dessa tarefa? Ou seja, do pagamento de prémios, por exemplo, para que as pessoas deixem de fumar, para as incentivar?

Presidente: Façam favor de responder, o Sr. Secretário ou o Sr. Director. Como entenderem.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheng U: Obrigado Sr. Presidente. Quanto às questões colocadas pelos Deputados, foram pertinentes, sobretudo em relação à sensibilização e à educação. Vou fazer uma breve apresentação sobre os trabalhos a realizar. Depois da aprovação da proposta de lei, e até à sua entrada em vigor, os Serviços de Saúde vão colaborar com outros serviços na divulgação da lei, através de colóquios ou de outras acções e campanhas nos bairros comunitários, colaborando com associações e com a população, para publicitar o conteúdo da nova lei, sobretudo quanto às zonas onde é proibido fumar, para que os diferentes sectores possam preparar-se e assim minimizar os impactos que a lei pode causar, e ainda para que a população possa ficar a conhecer melhor a lei e possa passar por um período de adaptação, de modo a evitar confusões... e ainda para a apresentação de queixas, com a entrada em vigor da lei. Os Serviços de Saúde vão assegurar que, até à entrada em vigor da lei, seja facultada formação adequada aos fiscais e inspectores, em termos da execução da lei e técnicas de comunicação, para que esses trabalhadores consigam enfrentar situações de falta de colaboração. Estou convencido de que os monitores e inspectores vão enfrentar muitas dificuldades na execução da lei, e assim sendo, há que saber quais devem ser as soluções a adoptar nesses casos. Os Serviços de Saúde vão ainda convidar diversos serviços, incluindo a Escola Superior das Forças de Segurança, para ministrarem algumas acções de formação destinadas aos fiscais, e vamos ainda pedir ajuda ao Gabinete de Controlo do Tabaco de Hong Kong, nomeadamente para o destacamento de pessoal para formação do nosso pessoal, para poderem executar melhor a lei, e ainda para partilha de experiências. Apesar das leis serem diferentes, as técnicas na aplicação da lei, assim como alguns aspectos no âmbito psicológico, podem servir para nossa referência. Naturalmente, iremos realizar, numa fase posterior, acções de sensibilização junto das escolas e dos jovens. A promoção de uma cultura sem fumo e de um ambiente sem fumo vai ser um trabalho de longo prazo e contínuo, e através de acções de sensibilização e de educação vamos reforçar os conhecimentos da população e sobretudo dos jovens sobre os malefícios do consumo passivo de tabaco, e também para que os fumadores possam enveredar pela abstenção voluntária de fumar. Quanto aos trabalhos realizados no âmbito do controlo do tabaco, foram desenvolvidos vários, por exemplo, a implementação dos locais de trabalho sem fumo, que contou com a participação de mais de 500 entidades, e também a promoção de restaurantes livres de fumo, plano que conta já com a adesão de cerca de 80 restaurantes. Queria ainda referir aqui que, depois da entrada em vigor da lei, ou seja, quando a lei

entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012, vamos aproveitar esse período para reforçar as acções de sensibilização, e estou crente de que a população consegue entender as dificuldades que vamos enfrentar na aplicação desta lei. Portanto, os resultados não vão ser imediatos, não se vão ver logo passados um ou dois meses da entrada em vigor da lei. Iremos reforçar as acções de sensibilização e de educação, para que passados um, dois, três ou quatro anos se verifique em Macau um aumento do número de locais sem fumo. Tenho confiança nisso, tendo também em conta a experiência de outras regiões e países. Este trabalho não se faz de um dia para o outro, não se verificam alterações profundas de um dia para o outro, mas quando entre a população se forem criando alguns hábitos e forem também reforçadas a fiscalização e as denúncias, e também com a voluntariedade dos próprios fumadores, através das acções de sensibilização e de educação, creio que passo a passo vamos conseguir atingir os objectivos pretendidos. Sr. Presidente, se me permite, vou agora passar a palavra ao Sr. Director Lei para fazer uma achega.

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion: Obrigado Sr. Secretário. Vamos dispor de um período de 8 meses entre a aprovação da lei e a sua entrada em vigor, período esse que o Governo vai aproveitar para avançar com uma série de trabalhos no âmbito da educação e da sensibilização. Este trabalho de sensibilização vai ser efectuado junto dos visitantes, no sentido de que fiquem a saber que a partir do dia 1 de Janeiro de 2012 vai ser proibido fumar na maioria dos recintos fechados. Este trabalho vai contar com a colaboração dos Serviços de Turismo, e é nosso desejo que se venha a estender aos serviços de turismo de diversos locais da China Continental. Quanto ao nível da educação, vamos também formar o pessoal ligado a esses diversos recintos onde o fumo vai ser proibido, nomeadamente os seus responsáveis, para que todos fiquem a conhecer as técnicas para controlo das situações, para controlar o acto de fumar nos seus recintos, com vista a evitar que se recorra à violência.

Quanto às consultas externas de cessação tabágica, é já um trabalho que temos vindo a realizar, e com a entrada em vigor desta lei, vamos com certeza redobrar os nossos esforços nesse sentido, os nossos médicos vão prestar ajuda aos fumadores para que deixem voluntariamente de fumar, em consonância com os seus hábitos, a sua profissão e a sua história familiar, vão ajudá-los a abandonar voluntariamente o tabaco, através de medicamentos, de aconselhamento psicológico ou até de acupunctura, uma técnica que está na moda, que é mais actual.

O Sr. Deputado Pereira Coutinho colocou há pouco uma questão em relação a esta matéria. Chegámos mesmo a realizar uma competição, um concurso, para fumadores, para deixarem de fumar, um meio para promover os locais livres de fumo, tratou-se, aliás, de uma iniciativa do Governo. Aquele concurso atraiu muitos fumadores, aos quais foram proporcionados alguns conhecimentos, nomeadamente sobre as vantagens de deixar de fumar.

Muito obrigado.

Presidente: Estamos a ver os artigos 20.º e 22.º. Não sei se mais alguém quer pronunciar-se. Vou então passar à votação. Artigos 20.º, 21.º e 22.º. Façam favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vou agora pôr à discussão os artigos 23.º a

32.º do Capítulo VIII. Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Caros colegas.

Foi já aqui explicado pelas autoridades que vão ser incluídas campanhas de sensibilização e educação, mas o mais importante aqui é a aplicação da lei, o artigo 28.º, que se refere à fiscalização. Eu creio que, tal como referiu o Sr. Director, trata-se de um trabalho penoso, e que envolve vários serviços públicos, o IACM, os Serviços de Saúde, a Direcção da Inspecção de Jogos, os Serviços de Turismo, por isso, queria falar sobre a articulação entre todos estes serviços. Não sei se existe alguma calendarização, algum plano para a articulação entre todos estes serviços. É que a partir de 1 de Janeiro do próximo ano começam a aplicar-se multas! Provavelmente, vão deparar-se com situações de violação à lei e então o que é que acontece? Aplicam-se de imediato as multas ou vai haver um período de transição para aconselhamento das pessoas, para não fumarem? É que Macau é uma cidade turística e a aplicação de multas aos visitantes pode dar azo a conflitos, por exemplo, já surgiram conflitos entre turistas e guias turísticos. Não sei se temos ainda margem para.. por exemplo, nas transgressões ao regulamento do trânsito, existe uma norma que proíbe o uso de telemóvel durante a condução. No entanto, ouvi dizer que não se aplicam multas nessas situações, para todos os efeitos as pessoas violam essa norma e o que parece é que as normas não estão a ser aplicadas com rigor. As multas podem surtir efeitos dissuasores, mas não vejo as autoridades a fazerem isso. A sociedade tem um desejo comum, que é a criação de uma sociedade harmoniosa. Por isso, para além da articulação entre os serviços públicos, há que saber qual é a quantidade de pessoal existente na área da inspecção para assegurar o desenvolvimento das respectivas actividades, para os serviços poderem levar a cabo acções conjuntas. Por exemplo, quem tem mais pessoal é o IACM e a PSP, então colaborem, tal como a sociedade, à qual também se apela que colabore, aliás, isso é mesmo referido na lei. Por isso, só queria saber como é que os trabalhos vão ser efectuados ao nível da aplicação e fiscalização da lei.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário, faça o favor.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheng U: Muito obrigado pela sua questão, Sr. Deputado Ho Ion Sang. Vou falar sobre os trabalhos ao nível interdepartamental. Estou convencido de que esse assunto já muito foi bem ponderado, mas vamos continuar a ponderar, e se for possível, vou tentar participar em todo esse processo de ponderação, com vista a tentar aperfeiçoar os trabalhos. Também participei em algumas reuniões para esse fim. E também já vários outros serviços manifestaram toda a vontade em nos prestar a sua melhor colaboração. Após a aprovação da lei vamos executá-la com todo o rigor. E quanto ao controlo do tabaco, estamos confiantes de que vamos fazer o melhor no âmbito da articulação dos trabalhos entre os diversos serviços envolvidos, e também dialogar, para que o trabalho decorra da melhor forma. Mas para além dos esforços que a execução da lei nos exige, não podemos esquecer que existem determinadas dificuldades, entrei por exemplo em contacto com as nossas congéneres de Hong Kong, que nos deram conta de uma série de situações que surgiram e que não tinham sido previstas. Por isso, espero poder contar com o apoio e com a compreensão da população.

Se virem alguém a fumar num restaurante, liguem logo para o nosso gabinete. Mas muitas vezes é melhor ver se está por perto algum agente da polícia, passados pois ou três minutos já não existe cigarro, já alguém parou de fumar. E sem cigarro... isto não significa que Governo não quer trabalhar, mas é difícil conseguir sempre fazer deslocar alguém de imediato ao local alvo de queixa para apanhar o infractor. Mas como é que vamos fazer? Já consultámos algumas experiências e também já definimos alguns mecanismos para tentar resolver o problema. Por isso é que na resposta... por exemplo, o que é que vamos fazer para melhorar a execução da lei, que é responsabilidade de diversas entidades? O que vamos fazer é envidar todos os nossos esforços e melhorar a colaboração entre as diversas entidades envolvidas. Sr. Presidente, se me permite, vou passar a palavra ao Sr. Director, para que responda às outras questões colocadas.

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion: Obrigado Sr. Secretário.

Quanto à colaboração entre serviços, quanto ao trabalho conjunto entre os diferentes serviços, quando se recebe uma queixa é difícil uma deslocação imediata ao local para aplicação da lei. Mas em relação às zonas mais críticas, entre aspas, às zonas em relação às quais se apresentam muitas queixas, vamos reforçar a fiscalização através de acções inopinadas e de acções conjuntas, desenvolvidas pelos diversos serviços, que se deslocarão até esses locais críticos para fazer o possível por reduzir essas infracções à proibição de fumar. E quanto aos agentes de fiscalização, já dispomos de 40 agentes contratados, para além de podermos ainda contar com os 30 inspectores de saúde dos Serviços de Saúde, portanto, um total de 70 agentes, que depois da entrada em vigor da lei podem então participar nessa tarefa de controlo do tabaco. E contamos ainda com a colaboração da PSP, do IACM, da Inspecção e Coordenação de Jogos para a tarefa de execução da lei.

Presidente: Srs. Deputados. Vamos passar à votação dos artigos 23.º a 32.º. Façam favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vou agora discutir os artigos 33.º a 39.º. Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Obrigado. Esta nova lei já leva um atraso de 5 anos, vem desde 2006. Atendendo a este atraso de 5 anos, não percebo porque é que só vai entrar em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2012. Porquê? Estamos ainda em Abril de 2011! Isto só demonstra a grande determinação e vontade do Governo em atrasar a implementação da lei sobre o controlo do tabagismo! Por isso, peço a votação em separado do artigo 39.º, questionando a entrada em vigor desta lei.

Já há muita gente a levantar questões sobre a data da entrada em vigor desta lei, apesar de ser uma data fácil de memorizar, o que pode, de algum modo, contribuir para a sensibilização e educação. Dia 1 de Janeiro de 2012. Mas datas como o dia 1 de Maio e o dia 1 de Outubro também são fáceis de memorizar! Claro que o Governo alegou precisar de tempo para desenvolver os necessários trabalhos preparatórios, bem como para a impressão dos respectivos panfletos. Mas um período máximo de 3 meses seria suficiente para todos esses trabalhos preparatórios. Quanto ao artigo 39.º, que regula a entrada em vigor desta lei, demonstra a pretensão do Governo em atrasar o processo legislativo e a entrada em vigor da lei. Esta questão é séria.

Se o Sr. Secretário ainda se lembra, tem de reforçar a vertente da sensibilização e de actualizar, também, o imposto sobre o tabaco. Neste momento estamos a apreciar e a aprovar esta lei sobre o tabagismo, mas creio que o respectivo imposto deve também ser tido em conta, até porque na altura o Governo chegou mesmo a mencionar que esse imposto ia ser revisto. Mas será que este atraso se deve a falta de colaboração da tutela responsável pela área da economia? Obrigado.

Obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado propõe então a votação separada do artigo 39.º. Tem a palavra o Sr. Deputado Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado. Sr. Presidente, peço a votação separada dos artigos 37.º e 39.º.

Presidente: O artigo n.º 37.º

José Pereira Coutinho: Sim. A razão desta solicitação deve-se ao facto de, após a entrada em vigor desta lei, os trabalhadores terem de continuar a expor-se ao fumo, e o Governo não lhes proporcionar exames médicos, situação que não posso aceitar. É esta a razão pela qual solicito a votação em separado. Por exemplo, o regime de rotatividade não é assim tão essencial, o que é essencial é os trabalhadores serem sujeitos a exames médicos periódicos, porque não é só criar áreas para fumadores e permitir que os outros sejam expostos ao fumo.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Queria também pronunciar-me sobre o artigo 39.º. Esta proposta de lei, como foi dito pelo Sr. Presidente da Comissão, foi entregue à Assembleia Legislativa para apreciação na especialidade após mais de 14 meses de trabalho. E se for necessário, se precisarmos de mais 14 meses, também não haverá problema. Só que ao longo de todo este processo legislativo reparei que se registaram muitos atrasos. Para além de motivos pessoais, reparei também na existência de obstáculos de natureza humana. E quanto à execução, também não houve firmeza na tomada de decisão, também não se conseguiram tomar decisões de forma mais rápida. O Governo tem de ser firme, e a sua intenção tem de ser clara. Porque a Assembleia Legislativa, em 2009, no dia 7 de Dezembro de 2009, recebeu esta proposta de lei e no dia 5 de Janeiro foi aprovada na generalidade. E a partir de Janeiro começou a reunir, em Abril, em Julho, em Agosto... foram muitas as reuniões, e também foi definido um prazo para a recolha de opiniões do público. E em 17 de Abril, os Serviços de Saúde realizaram também um seminário, um fórum, acerca desta proposta de lei, o que de certa forma demonstrou a forte vontade do Governo. Por isso é que pensei que esta proposta ia ser aprovada no ano passado. Muitos cidadãos me questionaram acerca disso e a minha resposta só podia ser: “o mais rápido possível”. Mas o essencial para esse mais rápido possível é a colaboração do Governo. Depois do dia 5 de Agosto, data da última reunião, passou quanto tempo até à reunião seguinte? Mais de 6 meses, ou seja, só no dia 18 de Fevereiro é que a Comissão reuniu mais uma vez, ou seja, a Comissão não podia reunir-se porque não tinha o novo texto formal. E passado meio ano foi entregue um texto cheio de erros, com lapsos

de escrita. Como é possível? Só em Abril é que a Assembleia Legislativa conseguiu concluir o seu trabalho, ou seja, não conseguiu acelerar o ritmo do seu trabalho. Quem é que tem de assumir a responsabilidade por este lapso? Ninguém. É que ninguém assumiu tal responsabilidade. Depois de 14 meses de trabalho apresenta-se um texto cheio de erros e lapsos e ninguém tem de assumir qualquer responsabilidade? E quanto aos prejuízos provocados pelo tabaco, quem vai assumir? Ninguém. Mas hoje vai ser aprovada a lei, e não precisamos de pensar nas necessidades da população, com vista a satisfazer as suas solicitações com a maior brevidade possível? Eu creio que todas as questões técnicas têm solução, por exemplo a data, creio que não é assim tão importante. O mais importante é o Governo ter vontade forte para controlar o tabagismo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Se a radioactividade chegar a Macau temos de diminuir o impacto das radiações, e quanto mais cedo melhor. Mas não consigo perceber a exposição ao fumo, o consumo passivo de tabaco, cujos malefícios a Organização Mundial de Saúde já reconheceu. Porque é que temos de deixar a população expor-se a este risco durante tanto tempo? Ainda estamos apenas em Abril. Porque é que a lei só entra em vigor em Janeiro de 2012? Não pode ser a 1 de Julho? Não se pode negociar? Não pode mesmo ser a 1 de Julho? Nos recintos e estabelecimentos de diversões, para além dos casinos, em que não se vê qualquer prazo para a proibição... então temos ainda os estabelecimentos nocturnos, para os quais o prazo é também de 3 anos, fazendo as contas, a lei entra em vigor em 2012, somando mais três anos, então, só em 2015. A Convenção-Quadro deveria ter entrado em vigor em 2006, ou seja, Março de 2006, já se atrasou durante tanto tempo e será que temos de atrasar ainda mais? Mais 3 anos? Precisamos então de mais de 10 anos para a sua concretização! Disse bem o Sr. Director, que a solução é avançar passo a passo. Mas não nos podemos esquecer de que já estamos muito atrasados, portanto, a nossa lei já se atrasou durante muito tempo e agora a sua concretização ainda vai levar mais tempo! Afinal, o que é que o Governo está a pensar? Espero que o Governo pondere sobre a data em entrada em vigor da lei. Em vez de ser no dia 1 de Janeiro de 2012 deve ser no dia 1 de Julho de 2011. E quanto aos estabelecimentos nocturnos, o prazo de 3 anos pode muito bem ser encurtado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheung U: Obrigado Sr. Presidente.

Quanto às opiniões e questões dos Srs. Deputados, já pensámos sobre algumas delas, tal como por exemplo sobre a questão do imposto sobre o tabaco. De facto, de acordo com as instruções da Organização Mundial de Saúde, o aumento do imposto é uma das medidas que consegue surtir melhores efeitos. De facto, o imposto em Macau é menos pesado do que nas regiões vizinhas, por isso, consideramos vir a efectuar estudos sobre a matéria com os serviços competentes, e creio que vamos, com base nesses estudos, adoptar medidas mais rigorosas. Claro que na altura, quando apresentarmos uma proposta para actualização do imposto, esperamos poder contar com o vosso apoio. E quanto às normas da proposta, segundo as experiências das regiões vizinhas bem como as reuniões realizadas, aliás, nas outras regiões também se realizaram muitas reuniões... de facto, tivemos de trabalhar imenso para conseguir atingir os

objectivos. Não é para elogiar o meu pessoal, mas sabemos que ao elogiar o trabalho dos funcionários públicos contribuimos para o aumento do seu moral. Os colegas que participaram na elaboração desta proposta de lei tiveram de trabalhar mesmo aos sábados, domingos e feriados, e quer ao nível técnico-legislativo quer ao nível político foram e são muitas as dificuldades. Ainda me lembro de que em relação a esta versão, tivemos de reunir por causa da terminologia, tivemos de reunir para decidir, por exemplo, se devíamos utilizar o termo promotor ou outro semelhante, que nos parecia ser sinónimo. E claro, não podemos esquecer a vertente tradução e ter em consideração a respectiva conjugação da terminologia com as outras disposições. Claro que agradeço imenso a colaboração da Comissão e dos assessores da Assembleia Legislativa, que deram um grande contributo para o aperfeiçoamento desta proposta de lei, trabalharam sábados, domingos e feriados, e até mesmo à noite, durante muitas noites. O Governo quer implementar o controlo do tabagismo, aliás, já há pouco referi a determinação do Governo em relação a esta matéria, o Governo está firme em relação a isto. E uma vez aprovada esta proposta de lei, dispondo logo de um instrumento legal e também de uma equipa de pessoal constituída, vamos então elevar a sensibilização junto da população. E tendo também em conta o desenvolvimento socioeconómico de Macau, vamos conseguir, no espaço de 2 a 3 anos, melhorar o nosso ambiente. Creio que este é precisamente o objectivo comum a todos nós. Quanto ao resto, vou pedir ao Sr. Director que responda.

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion: Obrigado Sr. Secretário. Porque é que se vai levar tanto tempo a preparar e desenvolver os trabalhos preparatórios depois da aprovação da lei? É que para além das instalações físicas, há também que haver lugar a um período de adaptação para os residentes. Só assim é que é possível evitar conflitos aquando da aplicação da lei, aliás, é esta a prática de outras regiões, que se utiliza precisamente para que os residentes se adaptem a uma nova situação, a novas normas. Na minha qualidade de Director dos Serviços de Saúde afirmo, mais uma vez, que conhecemos muito bem os malefícios do tabaco, especialmente para os fumadores passivos. Vivemos numa sociedade livre, não podemos restringir a produção e comercialização do tabaco. O fumo é um vício, é um hábito e as pessoas têm toda a liberdade de optar por fumar ou não fumar. Mesmo a Convenção-Quadro prevê normas de prevenção e controlo do tabagismo, no sentido de proibir o fumo em recintos públicos fechados, para evitar que as pessoas se sujeitem a ambientes de fumo, por isso, o tabaco é comercializado livremente e, na minha qualidade de Director dos Serviços de Saúde, estou ciente e não tenho dúvidas de que fumar faz mal à saúde, por isso, temos de fazer todo o possível por informar e passar essa mensagem aos residentes.

Obrigado.

(Votação)

Presidente: Vamos votar dois artigos em separado. O artigo 37.º e o artigo 39.º. Vamos então votar estes dois artigos. Em primeiro lugar o artigo 37.º

(Votação)

Presidente: Aprovado. Agora vamos então votar o artigo 39.º

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vamos agora votar os restantes artigos. Do artigo 33.º... aliás, os restantes, artigos 33.º, 34.º, 35.º, 36.º e 38.º

(Votação)

Presidente: Aprovado. Está então terminada a apreciação e votação na especialidade desta proposta de lei. Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Caros Colegas.

Esta minha declaração de voto tem a ver com o facto de o consumo de tabaco ser prejudicial à saúde, e da necessidade do seu controlo e proibição, questões que são já, aliás, consensuais em todo mundo. Por isso é que diversos países e regiões estão sucessivamente a implementar medidas para controlo e proibição do tabaco. Demos hoje um grande passo no controlo do tabagismo, mas ainda há uma grande distância a percorrer até conseguirmos atingir o nosso objectivo, ou seja, a proibição total do tabaco. Atendendo à importância dos casinos para o desenvolvimento da nossa economia, é compreensível que o Governo lhes tenha concedido algumas excepções. Mas quanto à proibição total nas escolas, creio que em nada afecta a economia, por isso é que, também segundo os peritos e muitos cidadãos, o controlo e a proibição do tabaco é importante, e é mesmo importante que se comece logo pela nossa juventude, por isso, vir agora permitir que se fume dentro das universidades, na minha opinião é uma violação às expectativas quer dos dirigentes da Nação quer da população. Veja-se o exemplo de Hong Kong, que em 2007 aprovou logo a sua lei, segundo a qual é proibido o consumo de tabaco nas escolas. Então, porque é que Macau não pode fazer o mesmo?

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, faça favor.

Ng Kuok Cheong: Sim. Trata-se de uma declaração de voto conjunta, minha e dos deputados Au Kam San e Chan Wai Chi.

A apresentação de um pedido por parte dos deputados, solicitando ao Chefe do Executivo a actualização da lei anti-tabaco, remonta a 2006. Contudo, é de lamentar que esse pedido não tenha obtido a devida autorização do Chefe do Executivo, porque este invocou que se tratava de uma iniciativa do Governo. Por isso, a respectiva harmonização com a Convenção-Quadro foi-se arrastando ao longo de mais de cinco anos.

A lei agora aprovada não prevê a proibição total do fumo nos casinos, o que é de lamentar. Esta não proibição contradiz o objectivo definido no artigo 1.º, que é o da protecção contra a exposição ao fumo do tabaco.

A proibição do fumo pode ter impactos negativos a curto prazo, mas contribui para elevar o nível de qualidade dos casinos, a longo prazo. Por isso, há que implementar enquanto a actividade se encontra em fase de pleno desenvolvimento e não quando esta estiver a degradar-se, daí ser oportuno avançar desde já com a proibição do fumo nos casinos.

Relativamente a esta matéria, as autoridades comprometeram-se a propor junto dos operadores a implementação de um regime de rotatividade, que permitisse aos trabalhadores o exercício alternado das suas funções nas áreas para fumadores e não fumadores, bem como a realização de exames médicos periódicos e a aquisição de seguros de saúde a favor dos trabalhadores.

Trata-se, portanto, de uma medida alternativa provisória que não pode substituir a proibição total, para além disso, apelamos à atenção do Governo para o seguinte: o imposto sobre o tabaco é oito vezes mais elevado em Hong Kong. O Chefe do Executivo deve apresentar, o mais rápido possível, uma proposta de lei nesse sentido, de forma a concretizar as exigências constantes da referida Convenção.

Obrigado.

Presidente: Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Para salvaguardar a saúde da população, a tendência actual é já a proibição total do fumo. Com a lei agora aprovada foi dado mais um passo no âmbito do controlo do tabaco, apesar de não se conseguir atingir o objectivo da proibição plena. Espero que depois da entrada em vigor da lei os serviços competentes reforcem a fiscalização e a execução da lei... em relação às excepções previstas na lei, devem ser criadas áreas para fumadores, e ter sempre em atenção a salvaguarda da saúde dos trabalhadores. Espero que as autoridades acompanhem seriamente a situação.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente. No dia 1 de Maio do ano passado a Assembleia Legislativa discutiu e aprovou na generalidade a proposta de lei sobre o controlo do tabagismo. E depois de um longo período de discussão, acabámos hoje de a votar, passando então esta proposta de lei a uma lei concreta. No entanto, estou a ver que há ainda muitos esforços a envidar para que o nosso ambiente seja, de facto, livre de fumo. Ao longo de todo o processo de análise e discussão verificaram-se muitos conflitos e muita discussão, e face ao desenvolvimento económico de Macau, aumentam as exigências da população quanto à salvaguarda da sua saúde. Para além disso, há que pensar nas formas para concretizar e aplicar esta lei, para prevenir e controlar o tabagismo, e creio que a maior atenção das pessoas recai sobre as seguintes questões: em primeiro lugar a proibição total do fumo nos diversos recintos, em segundo lugar a saúde dos trabalhadores, pois com a criação de excepções levantam-se dúvidas, será que a saúde dos trabalhadores vai ser protegida ou vai continuar a ser afectada? E a terceira questão que deve ser ponderada é a actualização do imposto sobre o tabaco. O Governo da RAEM deve demonstrar a sua determinação no que respeita ao controlo do tabagismo, devendo para o efeito promover a sensibilização junto de todos os sectores e da população, por forma a que seja possível implementar, da melhor forma possível, os trabalhos de controlo do tabaco, com vista a transformar Macau numa cidade ecológica. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Gostaria de apresentar uma declaração de voto conjunta, em meu nome e em nome do deputado Chan Meng Kam.

O Governo tem prestado grande atenção ao controlo do tabagismo, tendo para o efeito apresentado uma proposta de lei à Assembleia Legislativa, que levou a cabo 15 reuniões de Comissão para apreciação da mesma. Tanto a Assembleia Legislativa como outros serviços públicos têm feito todos os possíveis para dar resposta ao elevado volume de trabalho no âmbito desta matéria. O fumo faz mal à saúde, e a divulgação sobre os malefícios do tabaco é responsabilidade do Governo. Mas há que atender às circunstâncias específicas de Macau, especialmente ao caso do sector do jogo, uma vez que o jogo é a actividade predominante de Macau. Por isso mesmo é que entendemos que é de admitir o fumo nos casinos. A Convenção refere que os países subscritores podem, de acordo com as suas leis nacionais e as suas circunstâncias, definir as suas próprias medidas. Por isso, a estratégia a adoptar relativamente às medidas de controlo do tabaco nos casinos... deve ser a aplicação faseada de medidas, e não agir de forma radical. Tanto mais que a lei prevê uma monitorização periódica. Para além disso, concordamos com a realização de exames médicos periódicos e com a aquisição de seguros a favor dos trabalhadores dos casinos, e entendemos ainda que as normas sobre o controlo do fumo nos casinos se coadunam com a situação de Macau, demonstrando equilíbrio entre os diversos interesses em causa. Por essas razões é que eu e o deputado Chan Meng Kam votámos a favor.

Obrigado.

Presidente: Sr.ª Deputada Ho Sio Kam, faça favor.

Ho Sio Kam: Obrigada. A proposta de lei aprovada hoje é muito importante, constitui mesmo um pilar para a salvaguarda da saúde dos não fumadores e dos menores. Por isso é que votei a favor. Mas sou também a favor de as escolas se transformarem em recintos livres de fumo, aliás, na versão inicial era essa a intenção, mas agora na versão final permite-se o fumo nas escolas, designadamente nas áreas destinadas a fumadores. Creio que existem ainda defeitos nesta lei, mas espero que o Governo seja determinado e que seja grande a sua vontade de transformar os estabelecimentos de ensino em locais livres de fumo, sobretudo que promova, por exemplo nas universidades, o conceito de não fumar. O cumprimento da lei é muito importante, e para que as políticas surtam efeitos há que envidar esforços, no sentido de se criar um ambiente sem fumo. E o controlo do trabalho necessário para tal fim não depende apenas do reforço de pessoal, depende também do reforço das acções de sensibilização e educação. O Governo deve reforçar a sensibilização sobre os malefícios do fumo, de modo a que esta medida possa contar com o devido acolhimento por parte da população. Sugiro então ao Governo para, em primeiro lugar, divulgar a lei agora aprovada, para os serviços competentes realizarem acções de sensibilização e educação sobre esta lei agora aprovada, de modo a que a população possa ficar a conhecê-la melhor, para a poder cumprir voluntariamente. E para que o trabalho seja desenvolvido da melhor forma, em relação aos recintos onde é permitido fumar, devem existir mensagens e informação sobre as consultas externas para cessação tabágica, e também que, através da imprensa, jornais, revistas e televisão, se divulguem os benefícios da abstenção do fumo, para que a população possa ficar a conhecer os malefícios do tabaco. Para além disso, o Governo tem de fiscalizar o cumprimento da lei. Obrigada.

Presidente: Srs. Deputados. Da nossa agenda de hoje constam

ainda dois pontos. Desculpe, quer intervir? Não? Já concluímos o segundo ponto da Ordem do Dia. Não sei se o Sr. Secretário tem algo a acrescentar...

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheung U: Obrigado Sr. Presidente.

Apenas duas palavras. Depois de um processo longo a lei foi hoje aqui aprovada. Queria por isso aqui expressar os nosso agradecimentos a todos os presentes bem como às associações e a toda a população, sobretudo aos Deputados à Assembleia Legislativa e aos membros da 2.ª Comissão Permanente. Claro que aos outros colegas dos Serviços de Saúde, do nosso Gabinete, bem como a todos os serviços competentes que participaram na elaboração desta proposta de lei, quero aqui manifestar os meus agradecimentos. Nós vamos enfrentar seriamente as dificuldades que vão provavelmente surgir com a implementação desta nova lei, e vamos garantir que a sua aplicação decorra sem sobressaltos. E depois de ouvir as opiniões e sugestões dos Srs. Deputados, com as quais estou plenamente de acordo, no sentido de se criar em Macau um ambiente sem fumo, há que contar não só com a legislação mas também com o apoio de toda a população. Por conseguinte, a sensibilização vai ser uma vertente bastante importante.

Muito obrigado a todos.

Presidente: Muito obrigado Sr. Secretário, pela sua presença nesta reunião. Agradecimento que estendo também aos seus colaboradores. Restam ainda dois pontos da nossa Ordem do Dia. Vamos então aguardar para podermos avançar para a discussão do terceiro ponto da Ordem do Dia.

(Saída dos Membros do Governo)

Presidente: Vamos então entrar no terceiro ponto da Ordem do Dia, que é: Discussão da conta de gerência da Assembleia Legislativa relativa ao ano de 2010 e respectivo projecto de deliberação do Plenário. Em primeiro lugar vou dar a palavra ao Presidente da Comissão Administrativa para proceder à sua apresentação. Sr. Deputado Tsui Wai Kwan, faça o favor.

Tsui Wai Kwan: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 11/2000, Lei Orgânica da Assembleia Legislativa, submetemos à apreciação dos Srs. Deputados o relatório e conta de gerência da Assembleia Legislativa relativos ao ano de 2010.

O orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2010 foi aprovado em conformidade com a Lei Orgânica da Assembleia Legislativa e com a Lei orçamental, com um valor total das receitas e despesas de 82 milhões de patacas. No decurso da execução orçamental do ano económico de 2010, o Plenário da Assembleia Legislativa aprovou, no devido tempo, o orçamento suplementar no valor de 3,23 milhões de patacas, o que fez aumentar o orçamento ajustado da Assembleia Legislativa para o valor de 85,23 milhões de patacas. Para além do primeiro e único orçamento suplementar, houve lugar à autorização de seis alterações orçamentais, as quais se efectuaram sem aumento da despesa global

orçamentada, mediante deliberações da Assembleia Legislativa, conforme previsto no n.º 3 do artigo n.º 39.º da Lei n.º 11/2000. No final da execução orçamental do ano económico de 2010, a receita total atingiu o montante de 85,23 milhões de patacas, e a despesa total alcançou o valor de 83,05 milhões de patacas. Consequentemente, na conta de gerência privativa da Assembleia Legislativa, referente ao ano económico de 2010, apurou-se um saldo positivo de 2,17 milhões de patacas.

O exercício do ano económico de 2010 ficou ainda assinalado por uma taxa de execução orçamental da despesa de 101,3% em relação ao orçamento inicial, e de 97,5 % em relação ao orçamento ajustado, após contabilização do orçamento suplementar.

Em suma, cumpridas as disposições legais em vigor, submetemos à apreciação do Plenário o Relatório e Conta de Gerência da Assembleia Legislativa do ano económico de 2010.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados.

Em relação à Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativa ao ano de 2010, alguém quer pronunciar-se? Se ninguém quer, vamos passar à votação. Primeiro na generalidade e em seguida na especialidade. Façam favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Vamos agora então passar à votação na especialidade.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora ao quarto ponto da Ordem do Dia de hoje, que é discussão do Primeiro Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2011. Vai ser então aprovado através de uma deliberação do Plenário.

Faça então o favor, Sr. Presidente da Comissão, Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Muito obrigado Sr. Presidente.

Sr. Presidente,

Caros Colegas.

A apresentação do Primeiro Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa referente ao ano económico de 2011 no valor de 1 874 252 74 patacas justifica-se pela diferença apurada entre o saldo da conta de gerência de 2010, no valor de 2 174 252 74 patacas e o saldo transitado previsto no orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2011, no valor de 300 mil patacas. Em virtude do excesso do saldo transitado de 2010, o orçamento inicial da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2010, de 98,8 milhões de patacas é elevado em 1 874 252 74 patacas, montante este contabilizado como receita de capital e aplicado integralmente na rubrica de dotação provisional, conforme estipulado nos números 1 e 2 do artigo 68.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009.

Pelo exposto, em conformidade com as disposições constantes do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e com o artigo 40.º da Lei n.º 11/2000, Lei Orgânica da Assembleia Legislativa, alterado pela Lei n.º 14/2008, submetemos à aprovação deste Plenário o Primeiro Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2011. Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados.

Alguém quer pronunciar-se? Se ninguém quer, vamos passar à votação na generalidade do projecto de Deliberação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Bem, vamos agora votar na especialidade este projecto de resolução.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Srs. Deputados.

Concluimos a Ordem do Dia de hoje, ou seja, os quatro pontos agendados. Declaro encerrada a reunião.

Intérpretes-tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Gabinete de Registo e Redacção